



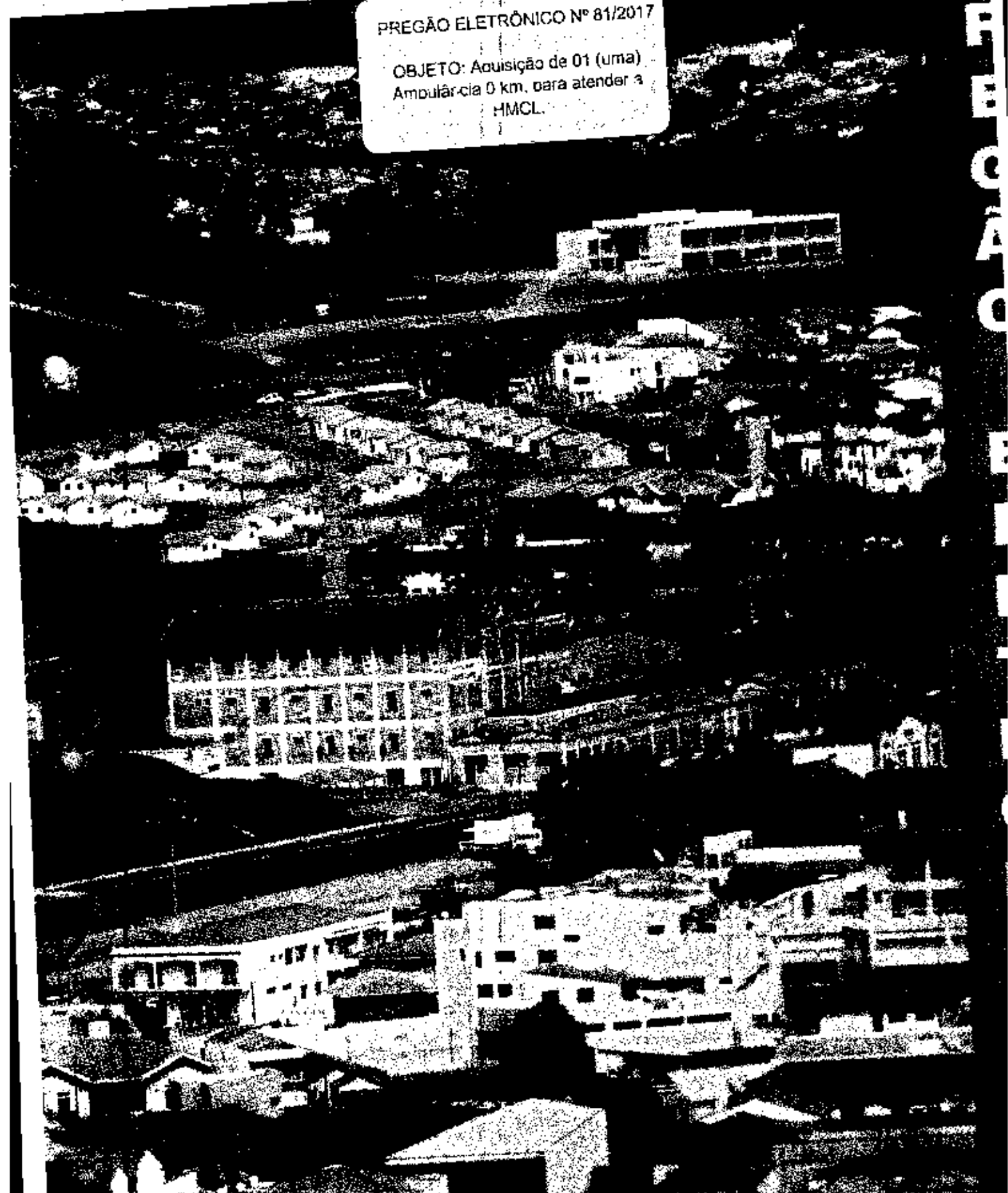
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

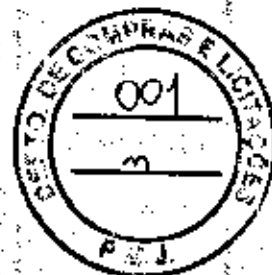
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (uma)
Ampulância 0 km, para atender a
HMCL.

P
R
E
C
A
T
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 6253 - 2017

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/05/2017 15:12:36
SÚMULA: OFÍCIO Nº 427/FINAN/SEMUS/17- SOLICITA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Recuso Estadual
SESA
Rec. 120.000,00
cont. p. 23.456,67*

Josimara

Responsável pelo Processo

*Genios
3535 3857*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariava.pr.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

0121 0000

OF.427 FINAN/SEMUS/17

Jaguariáiva, 17 de maio de 2017

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de uma ambulância conforme especificações em anexo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

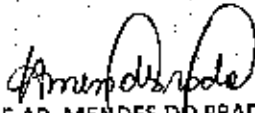
O veículo deverá ser adquirido com recurso proveniente do Estado - FAF Incentivo Financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário e deverá ser entregue emplacado e adesivado conforme modelo fornecido pela SESA.


O edital deve conter as cláusulas do anexo I da Resolução SESA nº 207/2016.

Em anexo, seguem os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Munic. De Saúde

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





CONFIGURAÇÃO AMBULÂNCIA

- Maca Rígida de alumínio com colchonete e cintos de segurança.
- Maca Retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança.
- Janela de correr, instalada na porta lateral.
- Film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral, padrão ambulância.
- Lay-out Ambulância e Cruzes em vinil auto-adesivo.
- Divisória em PRFV (Fibra de Vidro) com janela de comunicação.
- Isolação termo acústica.
- Revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro).
- Revestimento do piso em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro).
- Armário superior para medicamentos
- Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança.
- Banco Fixo para assistente com cintos de segurança.
- Suporte para cilindro de oxigênio 16L.
- Régua de Oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector.
- Pega Mão fixado no teto semi-embutido, em perfil de alumínio.
- Suporte para soro.
- Proteção contra impactos nas saídas das portas.
- Sinalizador rotativo, com sirene eletromecânica de 01 tom.
- Luminárias internas.
- Painel elétrico com interruptores e fusíveis.
- Exaustor / Ventilador instalado no teto.
- Bancada para instalação de equipamentos médicos.
- Cilindro de Oxigênio de 16L, com manômetro e válvula reguladora.

G.



- Cilindro de Oxigênio portátil de 5L, com manômetro, válvula reguladora e suporte.
- Prancha longa de imobilização.
- Ar condicionado integral.
- Farol de embarque.
- Bateria Auxiliar 100Ah (ciclo profundo) instalada no balcão.
- Gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria
- Chave geral.
- Três tomadas 12 volts

PARTE TÉCNICA

- Tração: Dianteira
- **Tanque de Combustível: 100litros**
- Rodas: Aço 6,5 J x 16 H2 5 66
- Pneus: 225/65 R 16
- Motor: M9t
- Cilindros: 4
- Válvulas: 16
- Cilindradas: 2,299 cm³
- Combustível: Diesel S50/S10

Saul veículos



04 de maio de 2017

A

Prefeitura Municipal de Jaguariava

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:

DUCATO CARGO 7.5 M³ MULTIJET ECONOMY 2017 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO

- CARRO R\$ 108.000,00
- COR R\$ 0,00
- TRANSFORMAÇÃO R\$ 27.000,00
- TOTAL R\$ 135.000,00

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Abertura porta traseira 270°
- Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador



- Alternador de 150 A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura
- Conta-giros
- Câmbio no painel
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freio a disco nas 4 rodas
- Freios ABS
- Kit Anteparo do Motor
- Modanatura lateral
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória sem janela
- Pneus 205/70 R15
- Porta lateral corredeira
- Portas traseiras com abertura 270°
- Relógio digital
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura

- Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

- Número de cilindros: 4 em linha
- Posição do motor: transversal anterior
- Taxa de compressão: 16,2:1
- Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
- Cilindrada total (cc): 2.287
- Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1.800 rpm
- Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm
- Ciclo Tempos: DIESEL - 4
- Aspiração: turboalimentado com intercooler
- Bloco (material): ferro fundido
- Cabeçote (material): alumínio
- Numero Mancais: 5
- Tipo de Pistões: com pino flutuante
- Número de anéis de segmento: 3
- Filtro de Ar: a seco
- Tensão: 12,0 V
- Alternador: 150 A (14,0 V)
- Bateria: 95,0 Ah 450 A

ALIMENTAÇÃO

- Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail



- Combustível: Diesel

CÂMBIO E EMBREAGEM

- Número de marchas: 5
- Tração: Dianteira
- Embreagem (tipo): Mono Disco

SISTEMA DE FREIOS

- Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)
- Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

SUSPENSÃO DIANTEIRA

- Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

- Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
- Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular

DIREÇÃO

- Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

RODAS

- Pneus: 205/70 R15
- Aro: 6" x 15" H2 - em aço estampado





PESO DO VEÍCULO

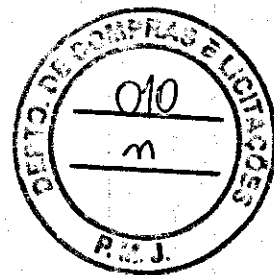
- Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
- Carga útil (com condutor): 1540 kg
- Em ordem de marcha (Std A): 1760 kg
- Peso máximo por eixo: Dianteiro: 1650 kg / Traseiro: 1750 kg

DIMENSÕES EXTERNAS

- Balanço Traseiro: 965 mm
- Balanço Dianteiro: 901 mm
- Capacidade de carga (Kg): 1.540
- Capacidade volumétrica de carga (m³): 7,5
- Capacidade de Passageiro: 2
- Tanque de combustível (litros): 80
- Comprimento do veículo (mm): 4.749
- Largura do veículo (mm): 1.998
- Altura do veículo (mm) : 2.150
- Entre-Eixos (mm): 2.850
- Altura do solo (mm): 140
- Bitola dianteira: 901 mm
- Bitola traseira: 1710 mm
- Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 270°
- Portas Traseiras: 1562 mm x 1441 mm
- Porta lateral corrediça: 1090 mm x 1449 mm
- Altura do piso ao vão de carga: Porta corrediça: 530 mm / Portas traseiras: 570 mm

DIMENSÕES INTERNAS

- Altura nos assentos anteriores: 462 mm



COMPARTIMENTO DE BAGAGEM

- Comprimento: 2510 mm
- Altura: 1562 mm
- Capacidade: 7,5 m³
- Largura (entre caixa e roda): 1808 mm

RESERVATÓRIOS

- Câmbio e diferencial: 2,5 L
- Óleo para direção hidráulica: 1,3 L
- Sistema de arrefecimento: 13,0 L
- Carter: 5,3 L
- Óleo de freio: 0,6 L
- Junta homocinética e coifa (cada): 0,231 kg
- Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 L
- Tanque de Combustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)
- Reservatório limpador vidros: 4,2 L

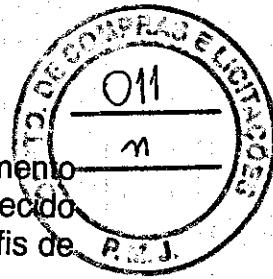
TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FIAT – DUCATO CARGO – 7.5M³ - AMBULÂNCIA

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

REVESTIMENTO ASSOALHO:



Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

JANELA CORREDIÇA:

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

CLIMATIZAÇÃO INTERNA:

01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

ARMÁRIO AÉREO:

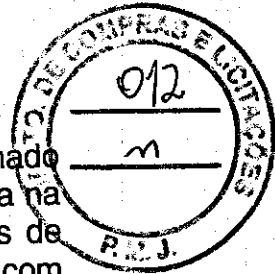
01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;

POLTRONA E BANCO BAÚ:

01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com de cinto de segurança 03 pontas.

(deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação) .O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza ;



SISTEMA ELÉTRICO:

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

SINALIZAÇÃO:

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 03 (três) tons;

MACA RETRÁTIL:

01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com garantia de 02 (dois) anos.

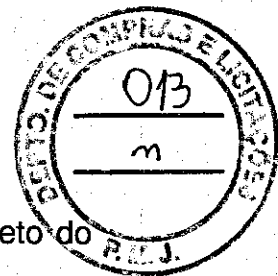
06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil

SISTEMA DE OXIGÊNIO:

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M³;

01 (um) – Cilindro de oxigênio de 3.5 M³.



SUPORTES:

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

ADESIVAÇÃO EXTERNA:

Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

AR CONDICIONADO:

Equipamento de Ar condicionado duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente com comandos independentes para acionamento da ventilação.

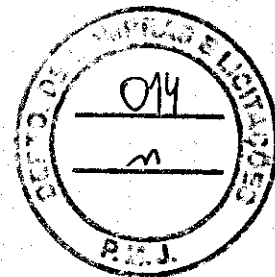
Proposta valida por 33 dias , entrega em 90 dias

Marilisa arruda

Consultora de vendas

Saul veículos CNPJ 05.669.250/0001-32

Telêmaco carneiro 1031 centro 43 3557-1262 –Arapoti-pr



05 de maio de 2017

A

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:

**DUCATO CARGO 7.5 M³ MULTIJET ECONOMY 2017 -
TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**

- CARRO R\$ 108.270,00
- COR R\$ 0,00
- TRANSFORMAÇÃO R\$ 25.000,00
- TOTAL R\$ 133.270,00

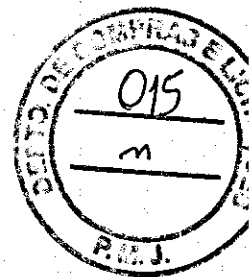
OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

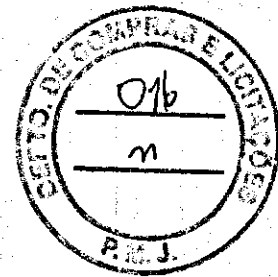
- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE



- Abertura porta traseira 270°
- Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Alternador de 150 A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura
- Conta-giros
- Câmbio no painel
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freio a disco nas 4 rodas
- Freios ABS
- Kit Anteparo do Motor
- Modanatura lateral
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória sem janela
- Pneus 205/70 R15
- Porta lateral corrediça
- Portas traseiras com abertura 270°
- Relógio digital
- Sistema auxiliar de partida a frio

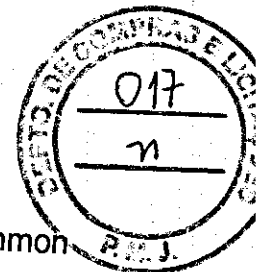
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível



FICHA TÉCNICA

MOTOR

- Número de cilindros: 4 em linha
- Posição do motor: transversal anterior
- Taxa de compressão: 16,2:1
- Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
- Cilindrada total (cc): 2.287
- Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1.800 rpm
- Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm
- Ciclo Tempos: DIESEL - 4
- Aspiração: turboalimentado com intercooler
- Bloco (material): ferro fundido
- Cabeçote (material): alumínio
- Numero Mancais: 5
- Tipo de Pistões: com pino flutuante
- Número de anéis de segmento: 3
- Filtro de Ar: a seco
- Tensão: 12,0 V
- Alternador: 150 A (14,0 V)
- Bateria: 95,0 Ah 450 A



ALIMENTAÇÃO

- Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail
- Combustível: Diesel

CÂMBIO E EMBREAGEM

- Número de marchas: 5
- Tração: Dianteira
- Embreagem (tipo): Mono Disco

SISTEMA DE FREIOS

- Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)
- Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

SUSPENSÃO DIANTEIRA

- Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

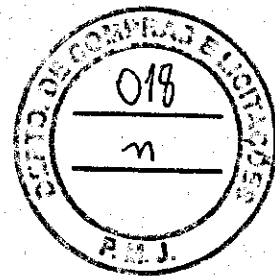
SUSPENSÃO TRASEIRA

- Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
- Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular

DIREÇÃO

- Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

RODAS



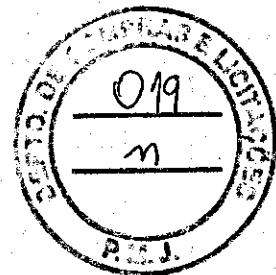
- Pneus: 205/70 R15
- Aro: 6" x 15" H2 - em aço estampado

PESO DO VEÍCULO

- Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
- Carga útil (com condutor): 1540 kg
- Em ordem de marcha (Std A): 1760 kg
- Peso máximo por eixo: Dianteiro: 1650 kg / Traseiro: 1750 kg

DIMENSÕES EXTERNAS

- Balanço Traseiro: 965 mm
- Balanço Dianteiro: 901 mm
- Capacidade de carga (Kg): 1.540
- Capacidade volumétrica de carga (m³): 7,5
- Capacidade de Passageiro: 2
- Tanque de combustível (litros): 80
- Comprimento do veículo (mm): 4.749
- Largura do veículo (mm): 1.998
- Altura do veículo (mm) : 2.150
- Entre-Eixos (mm): 2.850
- Altura do solo (mm): 140
- Bitola dianteira: 901 mm
- Bitola traseira: 1710 mm
- Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 270°
- Portas Traseiras: 1562 mm x 1441 mm
- Porta lateral corrediça: 1090 mm x 1449 mm
- Altura do piso ao vão de carga: Porta corrediça: 530 mm / Portas traseiras: 570 mm



DIMENSÕES INTERNAS

- Altura nos assentos anteriores: 462 mm

COMPARTIMENTO DE BAGAGEM

- Comprimento: 2510 mm
- Altura: 1562 mm
- Capacidade: 7,5 m³
- Largura (entre caixa e roda): 1808 mm

RESERVATÓRIOS

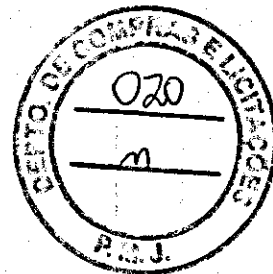
- Câmbio e diferencial: 2,5 L
- Óleo para direção hidráulica: 1,3 L
- Sistema de arrefecimento: 13,0 L
- Carter: 5,3 L
- Óleo de freio: 0,6 L
- Junta homocinética e coifa (cada): 0,231 kg
- Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 L
- Tanque de Combustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)
- Reservatório limpador vidros: 4,2 L

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FIAT – DUCATO CARGO – 7.5M³ - AMBULÂNCIA

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.



REVESTIMENTO ASSOALHO:

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

JANELA CORREDIÇA:

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

CLIMATIZAÇÃO INTERNA:

01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

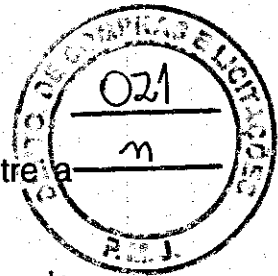
ARMÁRIO AÉREO:

01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;

POLTRONA E BANCO BAÚ:

01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com de cinto de segurança 03 pontas.

(deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação) .O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de



forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza ;

SISTEMA ELÉTRICO:

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

SINALIZAÇÃO:

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 03 (três) tons;

MACA RETRÁTIL:

01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com garantia de 02 (dois) anos.

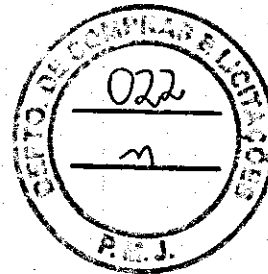
06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil

SISTEMA DE OXIGÊNIO:

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M³;

01 (um) – Cilindro de oxigênio de 3.5 M³.



SUORTES:

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

ADESIVAÇÃO EXTERNA:

Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

AR CONDICIONADO:

Equipamento de Ar condicionado duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente com comandos independentes para acionamento da ventilação.

AttValdir Becher Filho

Subgerente de Vendas

Automóveis - Comercial de Veículos Ltda

CNPJ 77.025.708/0001-21

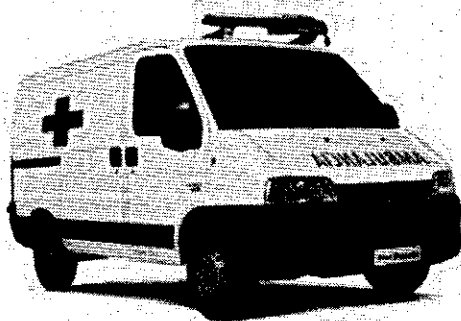
Av. Visconde de Mauá, 1950 - Oficinas

CEP - 84.045-100 - Ponta Grossa/PR

Fone: 42 3229-2020 / 42 99115-2922



FIAT FLORENÇA



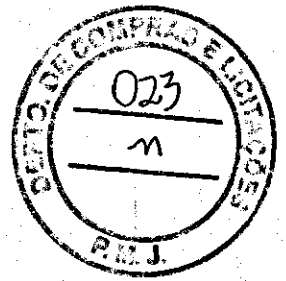
ORÇAMENTO

A

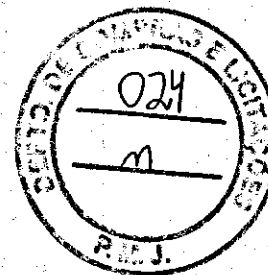
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:

NOVO DUCATO CARGO TRANSFORMADO PARA AMBULANCIA



Curitiba 11 de maio de 2017



NOVO DUCATO CARGO 12.0 M³ MULTIJET ECONOMY 2017

- CARRO R\$ 162.220,00

OPCIONAIS

- AR-CONDICIONADO

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

FICHA TÉCNICA

SUSPENSÃO DIANTEIRA

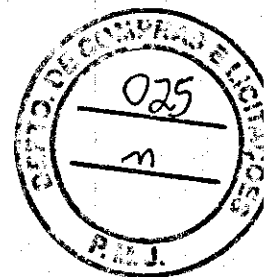
- Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
- Tipo de suspensão dianteira: Mc Peterson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

- Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
- Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular

DIREÇÃO

- Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica



RODAS

- Pneus: 205 / 75 R16
- Aro: 6J" x 16" H2 em aço estampado

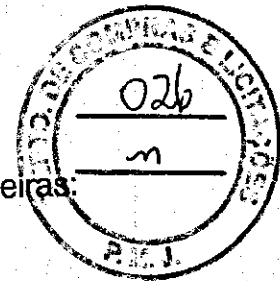
PESO DO VEÍCULO

- Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
- Carga útil (com condutor): 1540 kg
- Em ordem de marcha (STF A): 1960 kg
- Peso máximo por eixo: Dianteiro: 1850 kg / Traseiro: 2120 kg

DIMENSÕES EXTERNAS

- Balanço Traseiro: 965 mm
- Altura do veículo (carregado) : 2390 mm
- Balanço Dianteiro: 901 mm
- Capacidade de carga (Kg): 1.540
- Capacidade volumétrica de carga (m³): 12,0
- Tanque de combustível (litros): 80
- Comprimento do veículo (mm): 5.599
- Largura do veículo (mm): 1.998
- Altura do veículo (mm) : 2.450
- Entre-Eixos (mm): 3.700
- Altura do solo (mm): 147
- Bitola dianteira: 1720 mm
- Bitola traseira: 1710 mm
- Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 270°
- Portas Traseiras: 1562 mm x 1760 mm
- Porta lateral corrediça: 1265 mm x 1769 mm

- Altura do piso ao vão de carga: porta corredeira: 550 mm portas traseiras: 595 mm



DIMENSÕES INTERNAS

- Altura nos assentos anteriores: 462 mm

COMPARTIMENTO DE BAGAGEM

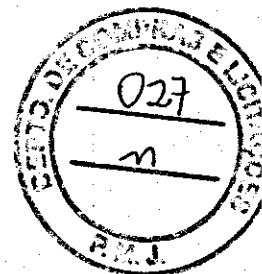
- Comprimento: 3360 mm
- Altura: 1881 mm
- Capacidade: 12 m³
- Largura (entre caixa e roda): 1808 mm

RESERVATÓRIOS

- Câmbio e diferencial: 2,5 L
- Óleo para direção hidráulica: 1,3 L
- Sistema de arrefecimento: 13,0 L
- Carter: 5,3 L
- Óleo de freio: 0,6 L
- Junta homocinética e coifa (cada): 0,231 kg
- Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 L
- Tanque de Combustível (reserva): 80 l (incluindo Reserva de 8 a 10 l)
- Reservatório limpador vidros: 4,2 L

MOTOR

- Número de cilindros: 4 em linha
- Posição do motor: transversal anterior
- Taxa de compressão: 16,2:1
- Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
- Cilindrada total (cc): 2.287



- Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1.800 rpm
- Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm
- Ciclo Tempos: DIESEL - 4
- Aspiração: turboalimentado com intercooler
- Bloco (material): ferro fundido
- Cabeçote (material): alumínio
- Numero Mancais: 5
- Tipo de Pistões: com pino flutuante
- Número de anéis de segmento: 3
- Filtro de Ar: a seco
- Tensão: 12,0 V
- Alternador: 150 A (14,0 V)
- Bateria: 95,0 Ah 450 A

ALIMENTAÇÃO

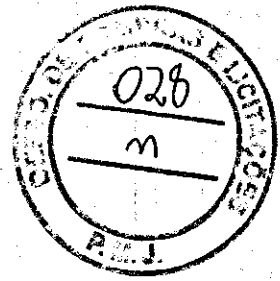
- Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail
- Combustível: Diesel

CÂMBIO E EMBREAGEM

- Número de marchas: 5
- Tração: Dianteira

SISTEMA DE FREIOS

- Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)
- Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda



VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA

MARCELO DE ALMEIDA 41-3330-1500

Consultora de vendas

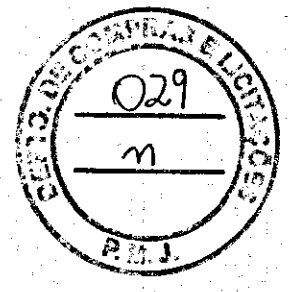
77.968.980/0001-45

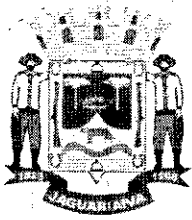
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2017 a 24/05/2017)

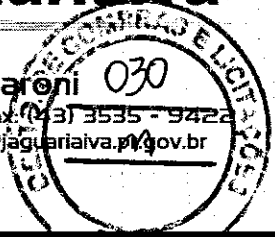
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-21-0090 - Ambulância 0 km:									
148/2017	24/05/2017	24/07/2017	1	CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAIS DE VEICULOS LTDA - (43)		1,000	133.270,0000	133.270,00	Sim ***
148/2017	24/05/2017	24/07/2017	1	RAQUEL VIVIANE GOMES BAPTISTA - EIRELI - (54938)		1,000	135.000,0000	135.000,00	Não
148/2017	24/05/2017	24/07/2017	1	FLORENÇA VEICULOS SA - (5252)		1,000	162.220,0000	162.220,00	Não
Preço Médio ->							143.496,6667	143.496,67	
Total Preço Médio ->							143.496,6667	143.496,67	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 030
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 6253/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Solicito **BLOQUEIO** no valor de R\$ 143.496,67. Refente a aquisição de 01 (uma) ambulância paa atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. Conforme consta no Of. 427/FINAN/SEMUS/17 (em anexo), o veículo deverá ser adquirido com recurso proveniente do Estado – FAF.

Atenciosamente,

Jaguariáiva – PR, 24 de maio de 2017.


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação



Exercício da Ação: 2017
Ação: INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS
Situação Repasse: Ativo

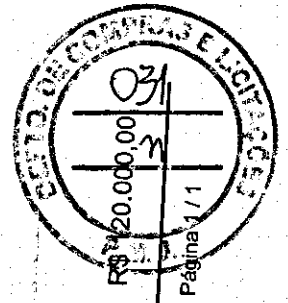
Dados de Pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de JAGUARIAIVA

Competência Pag		Repasso			Valor Solicitado		Situação Pagamento		Data Pagamento		Valor Pago		Valor Estornado	
04/2017	Competência Referência	Valor	Justificativa		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Pago		20/04/2017	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00			
Dados Pagamento														
Nº Pgto	Valor Pago	Dt Pgto	Bco / Ag / Cc	Credor		Empenho	Liquidação	Histórico						
47.60.0000/22306-2	R\$ 120.000,00	20/04/2017	0104 / 0392 / 0000001005-9	1017147 - FMS DE JAGUARIAIVA / INVESTE		Data: 19/04/2017 Nº: 47.60.0000/708155-2	Data: 19/04/2017 Nº: 47.60.0000/718365-2	EP-INC.FINANC.INVESTIMENTO IMPLANTAÇÃO TRANSPORTE SANITARIO EXERC.2017 RESOL.219/2017 SAS						

[Handwritten signature]

Emissão: 25/05/2017 10:46:07 Total Solicitado: R\$ 120.000,00 Total Pago: R\$ 120.000,00

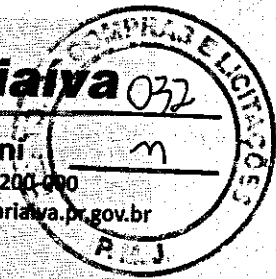
Emissor: AMALIA CRISTINA ALVES





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiá.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº6253/2017

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para abertura de processo licitatório objetivando aquisição Veiculo/ Ambulância zero km para atender ao Hospital Carolina Lupion, Recurso Estadual - SESA

4.4.90.52.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.075 Equipamento e Mat. Permanente - R\$ 143.496,67


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

368

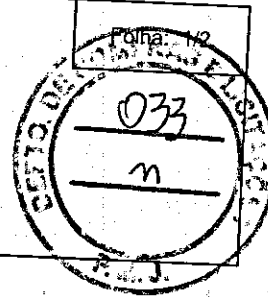
Att 28/06/2017



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (uma), ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospita Carolina Lupion.

Processo Adm. nº: 147/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 20 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	Ambulância 0 km:	143.496,6700	143.496,67
Total Geral →				143.496,6700	143.496,67

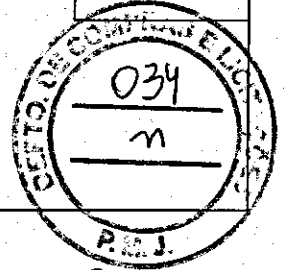
Jaguariaíva, 5 de Julho de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Folha: 2/2



Jaguariaiva, 5 de Julho de 2017.


Maucio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

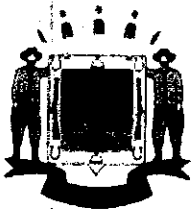
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 147/2017, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

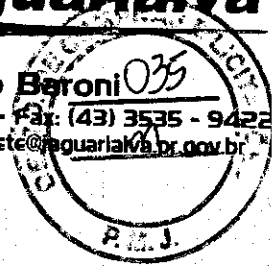
Jaguariaiva, 5 de Julho de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 035
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DECRETO nº. 034 /2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal nº. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal nº. 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal nº. 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto nº. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI NOMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

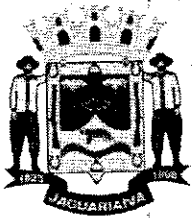
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/01/2017

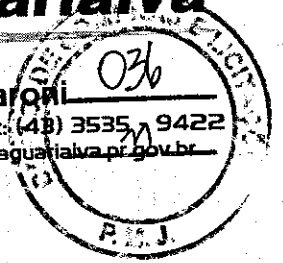
Giselle Inácio Syring
Chefe de Gabinete
Dec. nº 164/16
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2017
EMISSÃO 05/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 34/2017 da data de 02/01/2017, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h30min do dia 24 de julho de 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min horas do dia 24 de julho de 2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"

REGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasja@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

OBJETO: Aquisição de 01 (uma), ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017–Pag.1 de 29



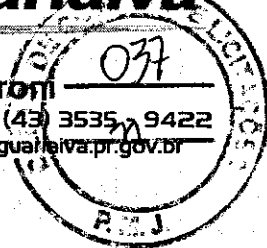
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

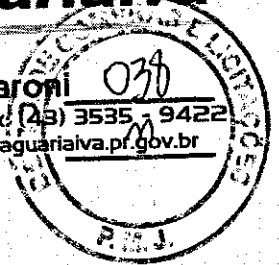
1	Material permanente	<p>Ambulância 0 km: CONFIGURAÇÃO AMBULÂNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maca Rígida de alumínio com colchonete e cintos de segurança. - Maca Retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança. - Janela de correr, instalada na porta lateral. - Filme translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral, padrão ambulância. - Lay-out Ambulância e Cruzes em vinil auto-adesivo. - Divisória em PRFV (Fibra de Vidro) com janela de comunicação. - Isolação termo acústica. - Revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro). - Revestimento do piso em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro). - Armário superior para medicamentos - Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança. - Banco Fixo para assistente com cintos de segurança. - Suporte para cilindro de oxigênio 16L. - Régua de Oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector. - Pega Mão fixado no teto semi-embutido, em perfil de alumínio. - Suporte para soro. - Proteção contra impactos nas saídas das portas. - Sinalizador rotativo, com sirene eletromecânica de 01 tom. - Luminárias internas. - Painel elétrico com interruptores e fusíveis. - Exaustor / Ventilador instalado no teto. - Bancada para instalação de equipamentos médicos. - Cilindro de Oxigênio de 16L, com manômetro e válvula reguladora. - Cilindro de Oxigênio portátil de 5L, com manômetro, válvula reguladora e suporte. - Prancha longa de imobilização. - Ar condicionado integral. - Farel de embarque. - Bateria Auxiliar 100Ah (ciclo profundo) instalada no balcão. - Gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria - Chave geral. - Três tomadas 12 volts <p>PARTE TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tração: Dianteira <i>maneira</i> - Tanque de Combustível: 100litros - Rodas: Aço 6,5 J x 16 H2 5 66 - Pneus: 225/65 R 16 - Cilindros: 4 - Válvulas: 16 - Cilindradas: 2,299 cm³ <i>maneira</i> - Combustível: Diesel S50/S10 	UNI	1	R\$ 143.496,67	R\$ 143.496,67
---	---------------------	--	-----	---	----------------	----------------





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 3 (três) anos, contado da data de entrega/aceite do veículo.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS e FEDERAL.

* **Prazo máximo para entrega:** até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **Local de entrega:** Almoxarifado Central, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Condomínio Matarazzo)

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

4.4.90.52.00.00.00.00 Código Reduzido: 368

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida

(Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

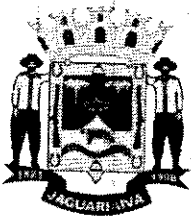
2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

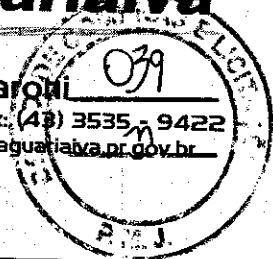
Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag.3 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



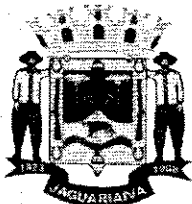
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
 - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
 - Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

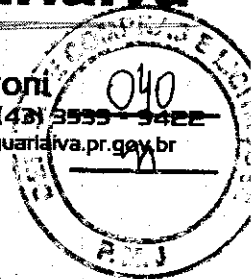
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

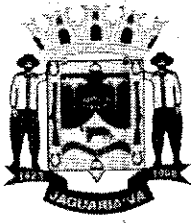
5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

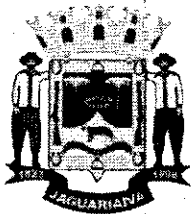
5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017-Pag.6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no tipo ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada **Fracassada** a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

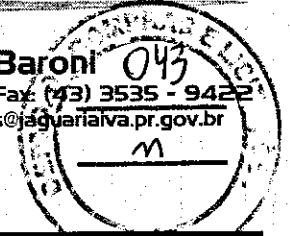
5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



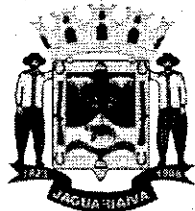
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

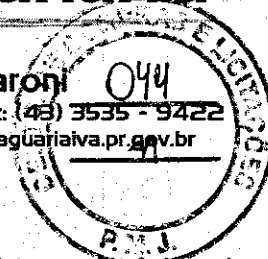
- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

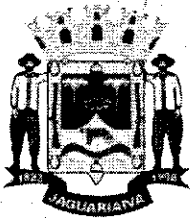
8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

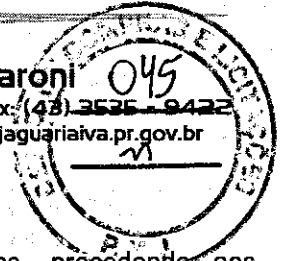
10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

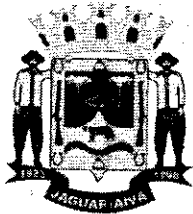
11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017-Pag.10 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

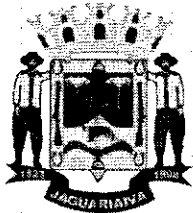
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

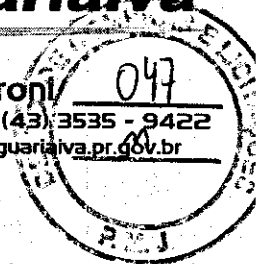
- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasiag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

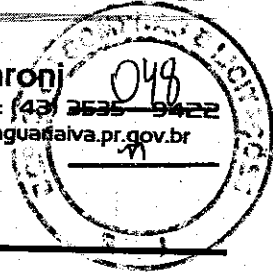
Jaguariáiva, 05 de julho de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

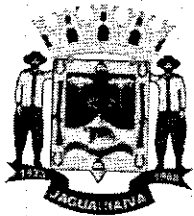
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (uma), ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

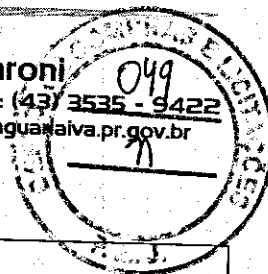
1	Material permanente	<p>Ambulância 0 km: CONFIGURAÇÃO AMBULÂNCIA - Maca Rígida de alumínio com colchonete e cintos de segurança. - Maca Retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança. - Janela de correr, instalada na porta lateral. - Filme translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral, padrão ambulância. - Lay-out Ambulância e Cruzes em vinil auto-adesivo. - Divisória em PRFV (Fibra de Vidro) com janela de comunicação. - Isolação termo acústica. - Revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro). - Revestimento do piso em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro). - Armário superior para medicamentos - Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança. - Banco Fixo para assistente com cintos de segurança. - Suporte para cilindro de oxigênio 16L. - Régua de Oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector. - Pega Mão fixado no teto semi-embutido, em perfil de alumínio. - Suporte para soro. - Proteção contra impactos nas saídas das portas. - Sinalizador rotativo, com sirene eletromecânica de 01 tom. - Luminárias internas. - Painel elétrico com interruptores e fusíveis. - Exaustor / Ventilador instalado no teto. - Bancada para instalação de equipamentos médicos. - Cilindro de Oxigênio de 16L, com manômetro e válvula reguladora. - Cilindro de Oxigênio portátil de 5L, com manômetro, válvula reguladora e suporte. - Prancha longa de imobilização. - Ar condicionado integral. - Farol de embarque. - Bateria Auxiliar 100Ah (ciclo profundo) instalada no balcão. - Gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria - Chave geral.</p>	UNI	1	R\$ 143.496,67	R\$ 143.496,67
---	---------------------	--	-----	---	----------------	----------------





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

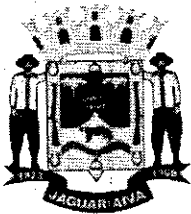
		- Três tomadas 12 volts PARTE TÉCNICA - Tração: Dianteira - Tanque de Combustível: 100litros - Rodas: Aço 6,5 J x 16 H2 5 66 - Pneus: 225/65 R 16 - Motor: M9t - Cilindros: 4 - Válvulas: 16 - Cilindradas: 2,299 cm ³ - Combustível: Diesel S50/S10				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL:

- OS:
- * Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do veículo onde constem suas especificações.
 - * Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
 - * O veículo deverá ser entregue adesivado conforme modelo disponibilizado através da Secretaria Municipal de Saúde.
 - * A empresa vencedora do certame, devera se responsabilizar com o emplacamento do veículo, sem custos a esta Prefeitura.
 - * Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 3 (três) anos, contado da data de entrega/aceite do veículo.

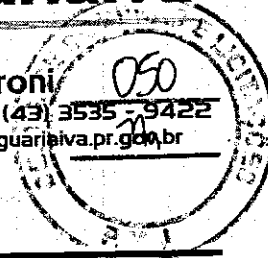
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguaraiava – PR - A/C: Pregoeiro ElioZub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

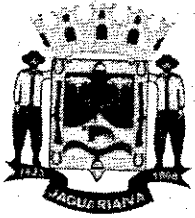
g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

i) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

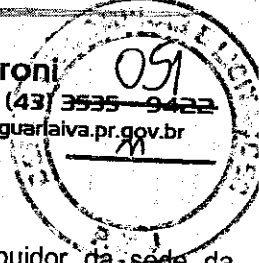
1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
- d) **O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;**

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

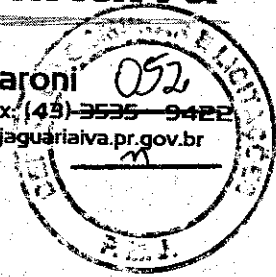
Pregão Eletrônico Nº 81/2017-Pag.16 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 81/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

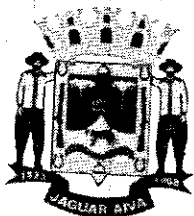
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

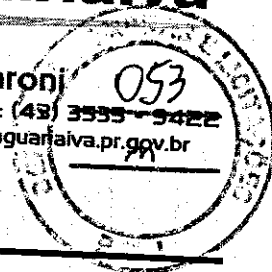
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

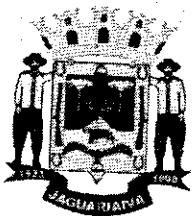
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

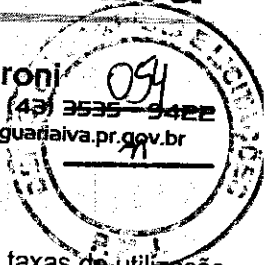
Pregão Eletrônico Nº 81/2017-Pag.18 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

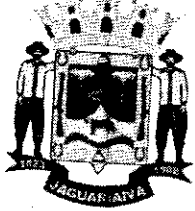
6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

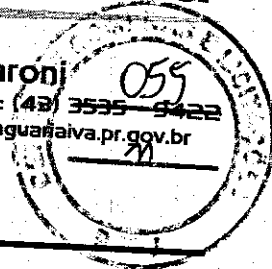
(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

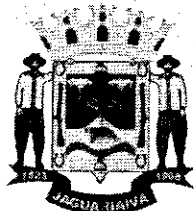
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

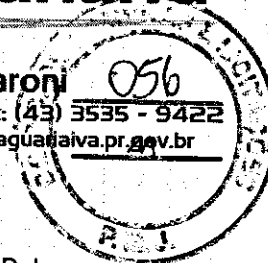
- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

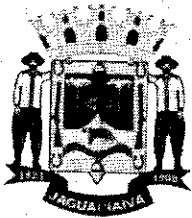
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

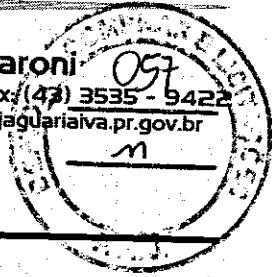
Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº _____/2017.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

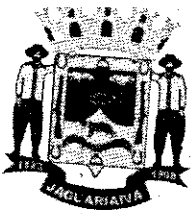
Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.

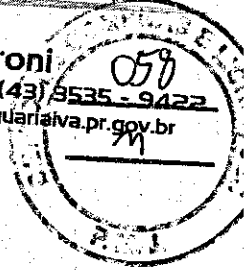
Pregão Eletrônico Nº 81/2017–Pag.22 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na
modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC
123/2006.

Local e data

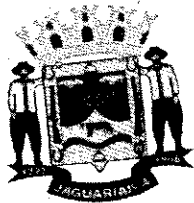
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras,
emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá
ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo,
Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag.23 de 29

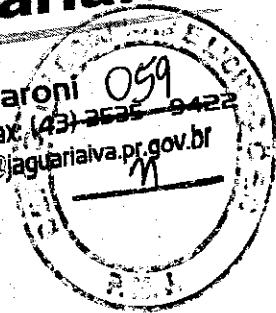
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____ / ____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____ / ____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____ / ____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos tores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____ / ____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

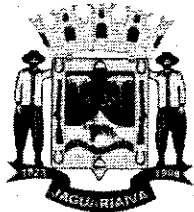
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

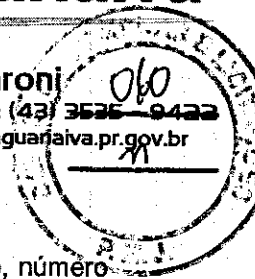
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 24 de 29



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9433
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

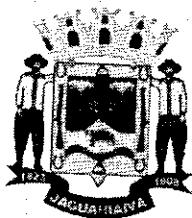
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

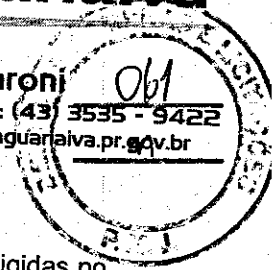
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

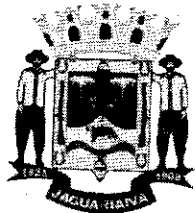
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

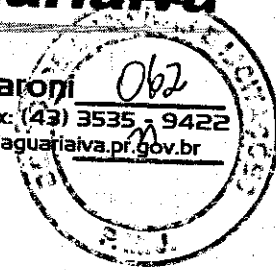
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

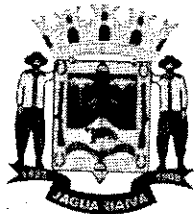
14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimos (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa que qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigações ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidas no parágrafo (e) abaixo:
- b) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empresário alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço

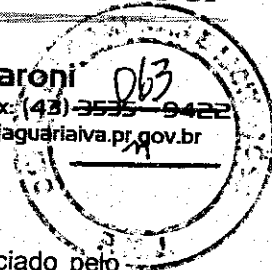
Pregão Eletrônico Nº 81/2017-Pag.27 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

15. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

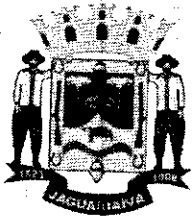
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

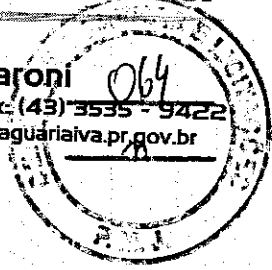
TESTEMUNHAS:





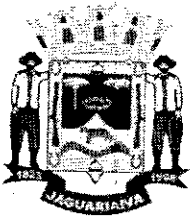
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



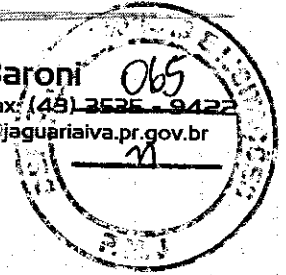
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 05 de julho de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo N° 147/DCL/2017, tendo como objeto: **Aquisição de 01 (uma), ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.**

Na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2017.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

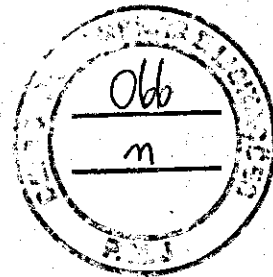
Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx/Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Eletrônico nº. 81/2017.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para aquisição de uma ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado FAF, para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico, assim como o Presencial, foi instituída pela Lei nº 10.520/02, havendo a diferença de que naquela não há a necessidade no momento da licitação o comparecimento físico das empresas interessadas, enquanto esta, sim.

Além disso, por se tratar de licitação para aquisição de bens e serviços, visa maior participação sobremaneira, barateando todo o processo licitatório.

É modalidade ágil, transparente e que possibilita negociação eficaz entre os licitantes, além disso, tornou o procedimento mais barato por afastamento de várias peculiaridades burocráticas do presencial.

Como proposta regulamentadora no Governo Federal temos o Decreto nº 5.450/05, que estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns.

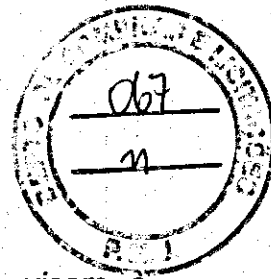
Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal.

Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O fornecedor interessado em participar do pregão eletrônico deve cadastrar-se por meio do web site do órgão solicitante. O fornecedor normalmente recebe uma senha, que permite o acesso à opção para certificação da empresa. Após a confirmação da certificação, o fornecedor está habilitado a participar dos pregões referentes àquele órgão.

O pregão eletrônico acontece como numa espécie de sala de bate-papo, onde as propostas são apresentadas pelos concorrentes.

Inicia-se com a fixação da menor proposta. O pregoeiro então instiga os concorrentes a fazer lances até que não haja mais propostas. O pregão ocorre como um leilão ao contrário, onde ganha o fornecedor que oferecer o menor preço pela mercadoria ou serviço. Normalmente, a identidade dos autores dos lances não é revelada aos demais concorrentes.

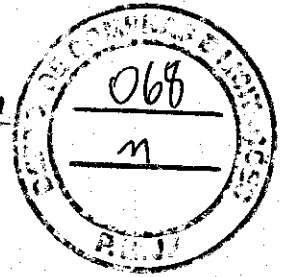
Em seguida, verifica-se a habilitação da empresa vencedora. Se ela não estiver perfeitamente habilitada, a habilitação da segunda colocada é verificada. Ao final da sessão, os proponentes podem manifestar a intenção de interpor recursos,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - judico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



com prazo determinado. Finalmente, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a contratação é efetuada.

É visível a ligação estreita entre o pregão presencial e eletrônico, uma vez que não são duas modalidades de pregão. Sobre esse entendimento, Gasparini (2008) afirma que são apenas duas espécies, onde pregão é gênero e pregão presencial e pregão eletrônico são as espécies.

Por desenvolver-se pela internet, o pregão eletrônico se torna mais vantajoso em relação ao pregão comum por ampliar a participação de fornecedores, através da universalização da informação, aumentando a facilidade de acesso, bem como fomenta a competitividade.

No pregão eletrônico há uma grande economia no uso do papel, diferentemente do pregão presencial, porque todos os procedimentos são enviados e recebidos eletronicamente, o que simplifica as atividades do pregoeiro, já que o sistema é que registra os lances dos licitantes, e torna o processo mais transparente e seguro.

A tecnologia da informação é um pré-requisito para a participação das empresas nos certames virtuais e induz as mesmas a se modernizarem, considerando que atualmente é imprescindível investimentos em tecnologia e inovação para qualquer empresa que queira manter-se competitiva no mercado.

A modalidade Pregão influencia de maneira positiva para uma maior transparência no processo licitatório, pois sendo no Pregão Presencial os licitantes estão presentes na disputa e no Pregão Eletrônico as licitações podem ser acompanhadas através da internet. A transparência no processo licitatório é de grande valia para coibir a corrupção, mal que assola a Administração Pública do Brasil.

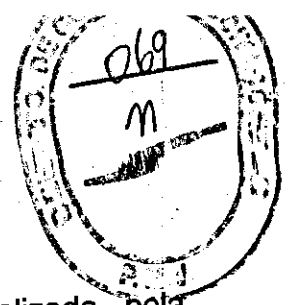
Para a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, notadamente, Sistemas em Gestão Pública, desde que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridica@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade Pregão. Nesta toada, tem-se o entendimento esposado pelo TCU no Acórdão nº 2658/2007 – Plenário, que assim está disposto, *ipsis litteris*:

“[...] Deve-se destacar, também, que o próprio Tribunal tem contratado serviços de TI com características semelhantes a estes da Caixa utilizando-se da modalidade pregão, por entender que se trata de serviços comuns. Como exemplo, destacam-se três: os Pregões nos 27/2007, 68/2007 e 85/2007.[...]”

Devemos ter como prioridade a utilização da modalidade de pregão nas contratações públicas, quando assim for cabível.

A utilização da modalidade licitatória do pregão eletrônico trouxe alguns benefícios à Administração Pública. O procedimento está mais célere. Houve o aumento do grau de impessoalidade, já que a condução do certame é feita pela via eletrônica. Essa informatização chegou à licitação pública por meio da modalidade pregão na forma eletrônica (NIEBUHR, 2012).

Sobre o tema, o atual Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, afirmou que: **“é preciso revestir as licitações e contratos públicos de total transparência, mediante a universalização das tecnologias da informação e comunicação e possibilitar à sociedade o acesso a todos os atos dos procedimentos licitatórios”**. Percebe-se que o avanço tecnológico revolucionou o sistema de compras públicas, possibilitando a qualquer pessoa o acompanhamento e acesso aos processos, proporcionando a transparência desejada.

Gasparini (2008) conceitua pregão eletrônico como:

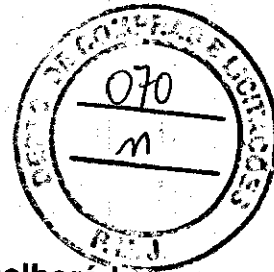
“A espécie de pregão em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns à Administração Pública é feita a distância, em sessão pública, por meio de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



proposta de preços e lances visando melhorá-las, apresentados pela internet”.

A realização do pregão eletrônico dá-se por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, em que a interação entre os agentes públicos responsáveis pela realização da licitação (pregoeiro e equipe de apoio) e os licitantes (fornecedores) ocorre por meio da Internet.

Permite, dessa forma, maior oferta no universo de participantes e proporcionando transparência, celeridade e publicidade ao curso do certame, tendo em vista que qualquer pessoa interessada pode acompanhar o desenvolvimento da sessão pública, e ter acesso a todos os atos e procedimentos praticados desde a abertura até o encerramento dos trabalhos pertinentes ao procedimento licitatório.

A segurança do armazenamento e tráfego das informações no sistema é garantida pela criptografia, método considerável seguro e inviolável, de modo que somente o remetente e o destinatário podem decifrar a informação, preservando a confidencialidade dos dados enviados entre os licitantes e o pregoeiro.

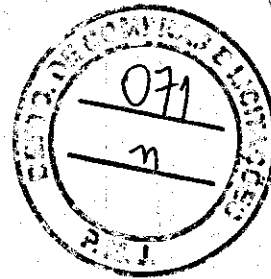
A disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública virtual, onde os valores ofertados decrescem a cada rodada e só será proclamado vencedor, o fornecedor que ofertar o material ou serviço pelo menor valor. Essa modalidade tem revolucionado as formas de contratações públicas por ser o instrumento que traz maior celeridade e transparência aos processos licitatórios, além de proporcionar redução nos custos tanto para o licitante como para a contratante, visto que toda a comunicação no decorrer do certame dá-se por meio virtual e, desta forma, não há a necessidade da presença física dos licitantes em sessão pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2100
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



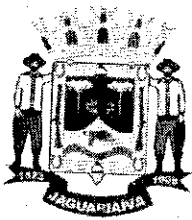
DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

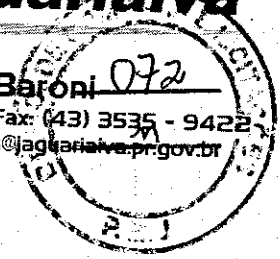
Jaguariáiva – PR, 05 de julho de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni **072**
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2017
EMISSÃO 05/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 34/2017 da data de 02/01/2017, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h30min do dia 24 de julho de 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min horas do dia 24 de julho de 2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasiag@gmail.com

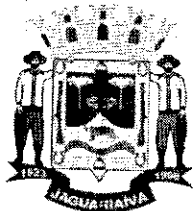
TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

OBJETO: Aquisição de 01 (uma), ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017–Pag.1 de 29

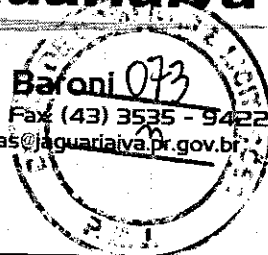


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
RAMAL 9452/9453/9454



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

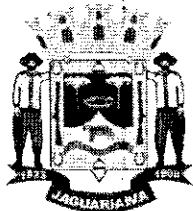
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 073
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

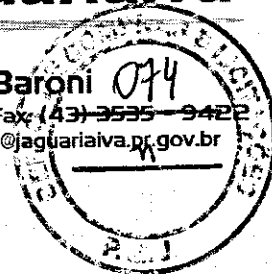
1	<p>Ambulância 0 km: CONFIGURAÇÃO AMBULÂNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maca Rígida de alumínio com colchonete e cintos de segurança. - Maca Retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança. - Janela de correr, instalada na porta lateral. - Filme translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral, padrão ambulância. - Lay-out Ambulância e Cruzes em vinil auto-adesivo. - Divisória em PRFV (Fibra de Vidro) com janela de comunicação. - Isolação termo acústica. - Revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro). - Revestimento do piso em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro). - Armário superior para medicamentos - Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança. - Banco Fixo para assistente com cintos de segurança. - Suporte para cilindro de oxigênio 16L. - Régua de Oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector. - Pega Mão fixado no teto semi-embutido, em perfil de alumínio. - Suporte para soro. - Proteção contra impactos nas saídas das portas. - Sinalizador rotativo, com sirene eletromecânica de 01 tom. - Luminárias internas. - Painel elétrico com interruptores e fusíveis. - Exaustor / Ventilador instalado no teto. - Bancada para instalação de equipamentos médicos. - Cilindro de Oxigênio de 16L, com manômetro e válvula reguladora. - Cilindro de Oxigênio portátil de 5L, com manômetro, válvula reguladora e suporte. - Prancha longa de imobilização. - Ar condicionado integral. - Farol de embarque. - Bateria Auxiliar 100Ah (ciclo profundo) instalada no balcão. - Gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria - Chave geral. - Três tomadas 12 volts <p>PARTE TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tração: Dianteira - Tanque de Combustível: 100litros - Rodas: Aço 6,5 J x 16 H2 5 66 - Pneus: 225/65 R 16 - Motor: M9t - Cilindros: 4 - Válvulas: 16 - Cilindradas: 2,299 cm³ - Combustível: Diesel S50/S10 	UNI	1	R\$ 143.496,67	R\$ 143.496,67
---	---	-----	---	----------------	----------------





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 074
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 3 (três) anos, contado da data de entrega/aceite do veículo.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS e FEDERAL.

* **Prazo máximo para entrega:** até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **Local de entrega:** Almoxarifado Central, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Condomínio Matarazzo)

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

4.90.52.00.00.00.00 Código Reduzido: 368

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 -HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

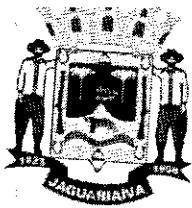
3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017–Pag 3 de 28



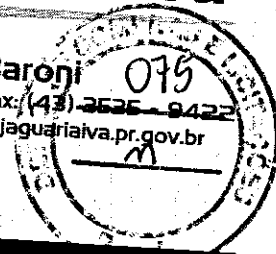
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

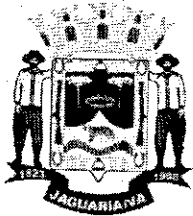
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 4 de 29

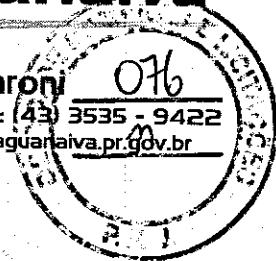
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

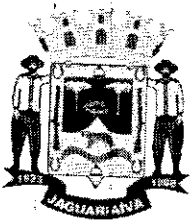
5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

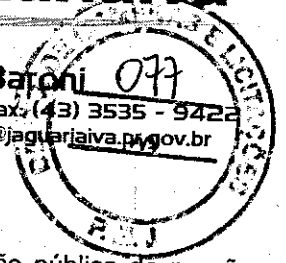
Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 5 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni **077**
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

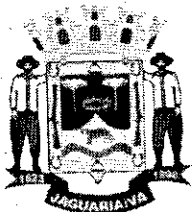
- 5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.
- 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**
- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017-Pag.6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9456/9457



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 079
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada **Fracassada** a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

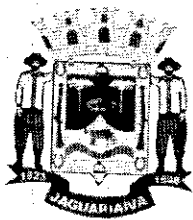
5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag.7 de 29



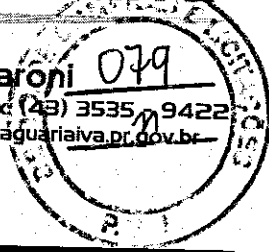
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 079
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.
- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).
- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

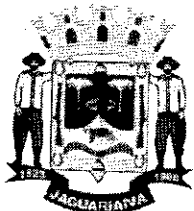
Pregão Eletrônico Nº 81/2017 – Pag.8 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

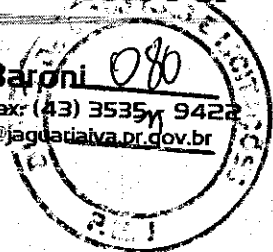
COMPRAS - (43) 3535 - 9400

faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9460



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 080
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

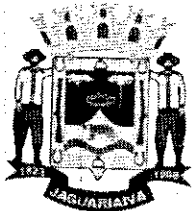
10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 9 de 20



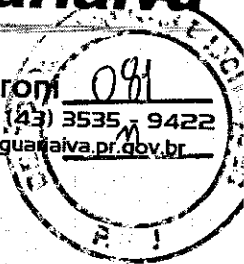
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

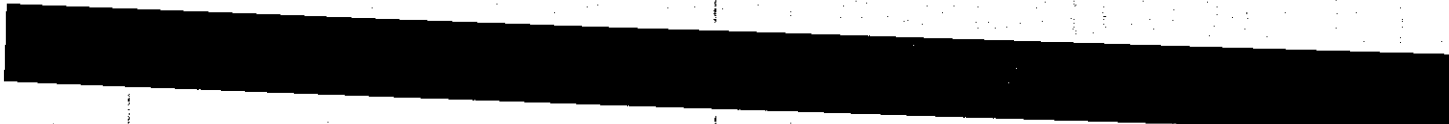
10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.



11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

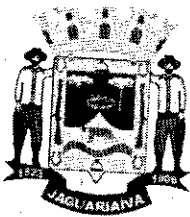
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

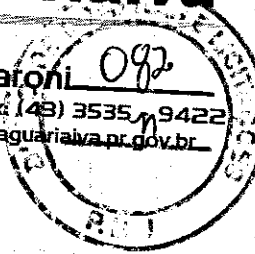
Pregão Eletrônico N° 81/2017 - Pag. 10 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



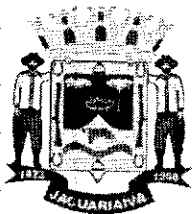
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017–Pag.11 de 29

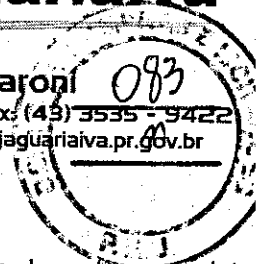


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



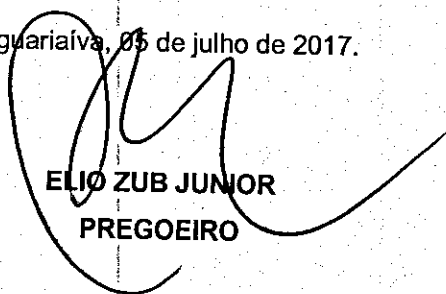
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

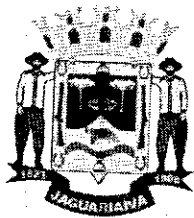
12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

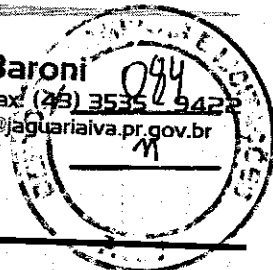
Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.


ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

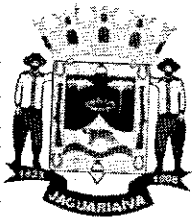
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (uma), ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

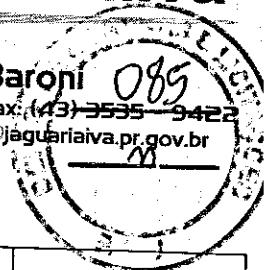
1	Material permanente Ambulância 0 km: CONFIGURAÇÃO AMBULÂNCIA - Maca Rígida de alumínio com colchonete e cintos de segurança. - Maca Retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança. - Janela de correr, instalada na porta lateral. - Filme translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral, padrão ambulância. - Lay-out Ambulância e Cruzes em vinil auto-adesivo. - Divisória em PRFV (Fibra de Vidro) com janela de comunicação. - Isolação termo acústica. - Revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro). - Revestimento do piso em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro). - Armário superior para medicamentos - Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança. - Banco Fixo para assistente com cintos de segurança. - Suporte para cilindro de oxigênio 16L. - Régua de Oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector. - Pega Mão fixado no teto semi-embutido, em perfil de alumínio. - Suporte para soro. - Proteção contra impactos nas saídas das portas. - Sinalizador rotativo, com sirene eletromecânica de 01 tom. - Luminárias internas. - Painel elétrico com interruptores e fusíveis. - Exaustor / Ventilador instalado no teto. - Bancada para instalação de equipamentos médicos. - Cilindro de Oxigênio de 16L, com manômetro e válvula reguladora. - Cilindro de Oxigênio portátil de 5L, com manômetro, válvula reguladora e suporte. - Prancha longa de imobilização. - Ar condicionado integral. - Farol de embarque. - Bateria Auxiliar 100Ah (ciclo profundo) instalada no balcão. - Gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria - Chave geral.	UNI	1	R\$ 143.496,67	R\$ 143.496,67
---	---	-----	---	----------------	----------------





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>- Três tomadas 12 volts</p> <p>PARTE TÉCNICA</p> <p>- Tração: Dianteira</p> <p>- Tanque de Combustível: 100litros</p> <p>- Rodas: Aço 6,5 J x 16 H2 5 66</p> <p>- Pneus: 225/65 R 16</p> <p>- Motor: M9t</p> <p>- Cilindros: 4</p> <p>- Válvulas: 16</p> <p>- Cilindradas: 2,299 cm³</p> <p>- Combustível: Diesel S50/S10</p>				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL:

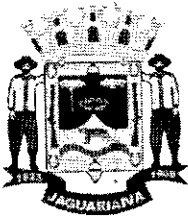
OBS:

- **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do veiculo onde constem suas especificações.
- * Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- * O veiculo deverá ser entregue adesivado conforme modelo disponibilizado através da Secretaria Municipal de Saúde.
- * A empresa vencedora do certame, devera se responsabilizar com o emplacamento do veículo, sem custos a esta Prefeitura.
- * Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 3 (três) anos, contado da data de entrega/aceite do veiculo.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

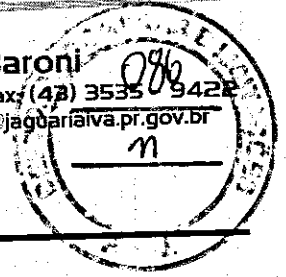
É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR - A/C: Pregoeiro ElioZub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

i) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

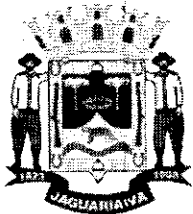
1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 – Pag. 15 de 29



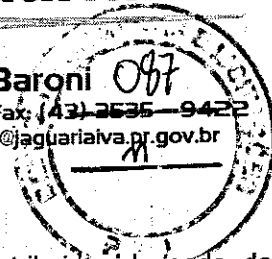
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

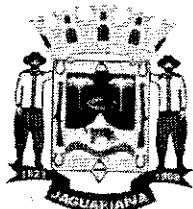
- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).
- 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:
- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
- d) **O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;**
- 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.
- 1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017-Pag.16 de 29



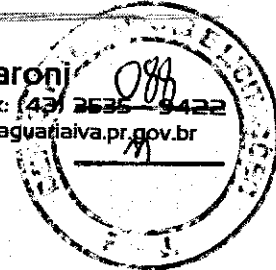
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 81/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 17 de 29



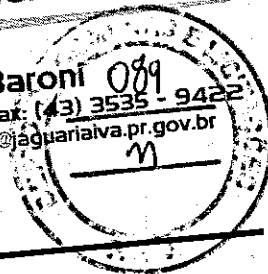
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 089
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	Telefone:
Cargo:	
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

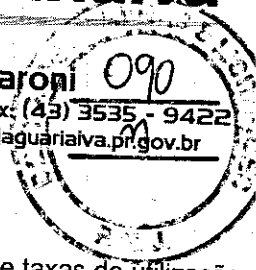
Pregão Eletrônico Nº 81/2017-Pag. 18 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

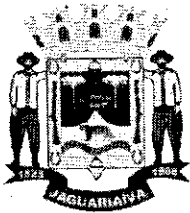
6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico N° 81/2017-Pag.19 de 29

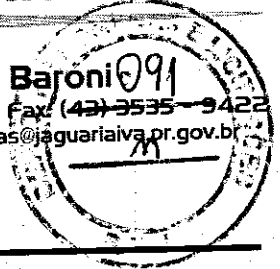




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 091
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

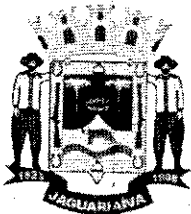
- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 20 de 29



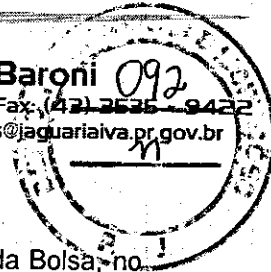
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 21 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 093
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariáiva - Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2017.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

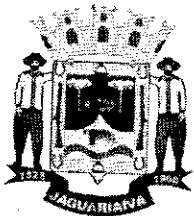
Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 22 de 29

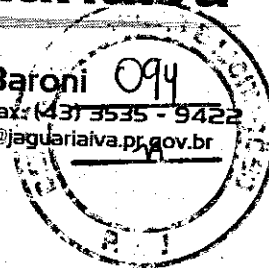




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 094
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

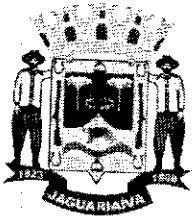
Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 23 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

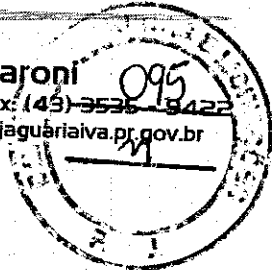
COMPRAS - (43) 3535 - 9400

Fax: (43) 3535 - 9422



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. /
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. /

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. / .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. / , com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 24 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS (43) 3535 - 9400

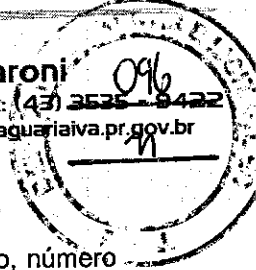
FONES 9452/9453/9454/9455



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

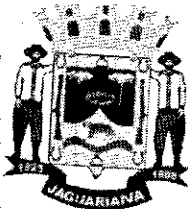
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 25 de 29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

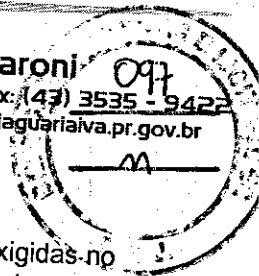
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

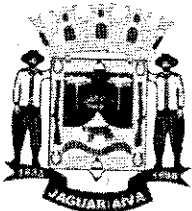
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 26 de 29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

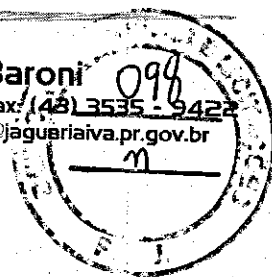




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimos (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa que qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigações ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidas no parágrafo (e) abaixo:
- b) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empresário alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço.

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 27 de 29



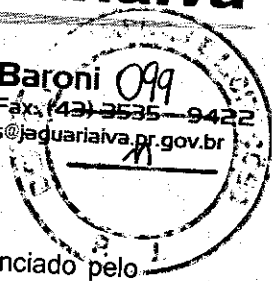
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9459



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

15. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

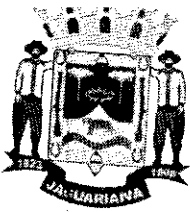
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Pregão Eletrônico Nº 81/2017 - Pag. 28 de 29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



IguatuSEC. ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 054/2017
Registro De Preços Nº. 044/2017
Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota do município.
Data da sessão de abertura: 24/07/2017
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor R\$ 106.517,64 (Cento e Seis mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 06 de Julho de 2017.

Ana Lúcia de Souza
PREGOEIRA

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

60848/2017

SEC. ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº. 003/2017
Objeto: credenciamento de empresas, para atendimento de consultas ambulatoriais, a partir do dia 12 de Julho de 2017 até o dia 12 de agosto de 2017.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Valor estimado: R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 06 de Julho de 2017.

Ana Lúcia de Souza
Presidente da CPL

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

61029/2017

JaguariaívaPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1,4, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 24 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 24 de julho de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do email: comprasjaq@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

60736/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (uma), ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h30min do dia 24 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 24 de julho de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do email: comprasjaq@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

60731/2017

JapiraAVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para o atendimento da Secretarias Municipais. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 19/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.
Japira - PR, 07 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

61097/2017

Marechal Cândido RondonMUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2017, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (ensiladeira/colhedora de forragem, carreta agrícola e distribuidor de adubo), com recursos através do Contrato de Repasse nº 833474/2016 - MAPA/CAIXA.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 26 de julho de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Fornecedores; Consulta de Licitações, escolher o edital e download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 05 de julho de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

60254/2017



ciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Francisco Beltrão, 5 de julho de 2017
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Jaguariaíva, 5 de julho de 2017
ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2017. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h01min às 08h15min do dia 24 de julho de 2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min do dia 24 de julho de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de julho de 2017. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h01min às 08h15min do dia 24 de julho de 2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min do dia 24 de julho de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$604.649,00 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

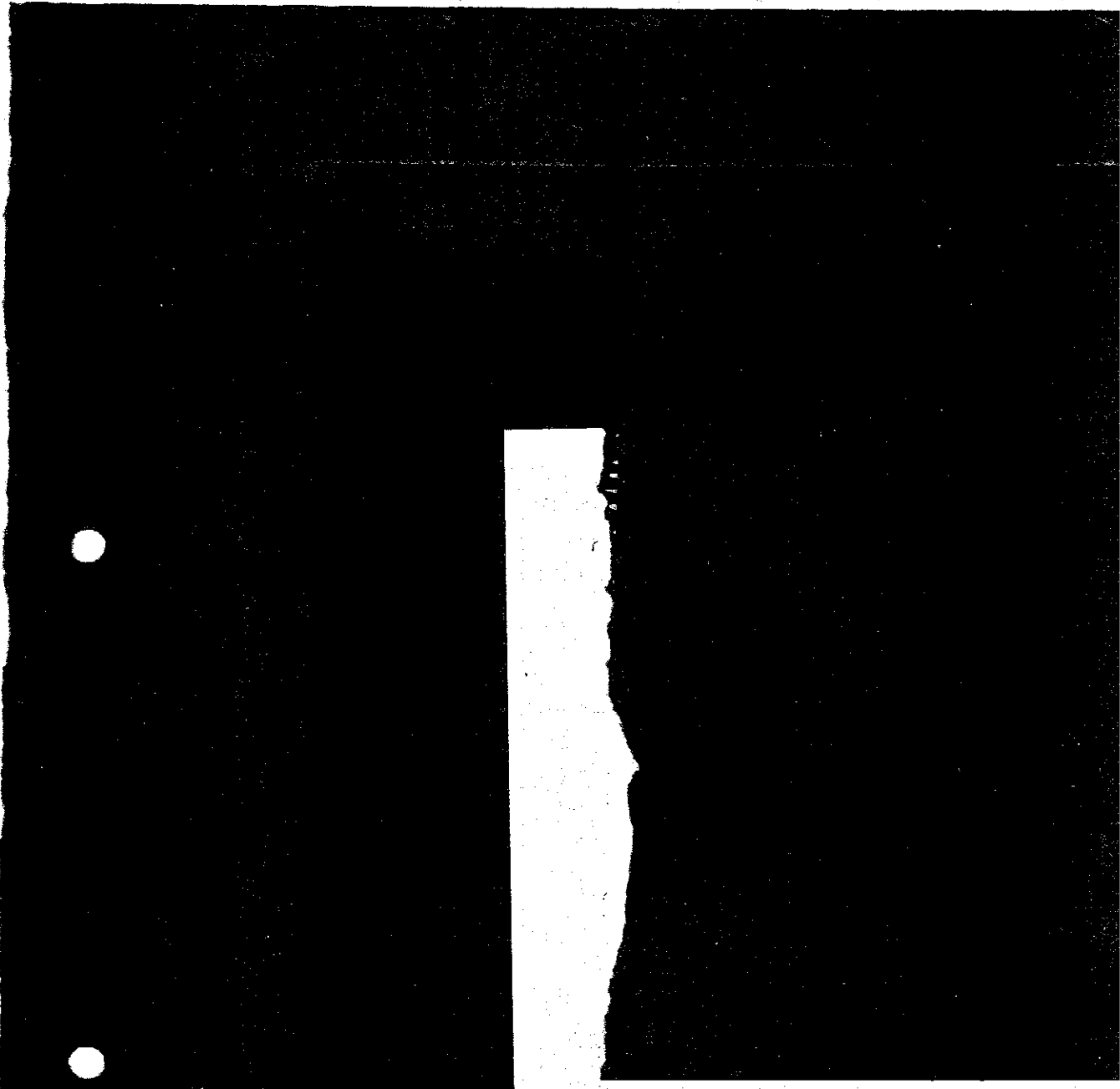
Lapa, 5 de julho de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0084/2017**, objeto: aquisição de Pipeta de Pasteur, de plástico com pera e, frasco para coleta de fezes. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 julho de 2017.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário



REMETENDE:

LDW MERCANTIL E

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC

EMAIL: ldwmercantil@gmail.com

RUA CABO ROBERTO

BAIRRO - CITY RIBEIRÃO

RIBEIRÃO PRETO - SP

CEP: 14021-100



LDW MERCANTIL EIRELI ME

2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

PRISCILA GOUVÊA MEGDA, brasileira, solteira, nascida em 23 de julho de 1986, natural de São Paulo – SP, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 43.734.006-5 SSP-SP, expedida em 27/10/2014, inscrita no CPF sob o nº 351.781.668-09, residente e domiciliada à Avenida Angelo Antonio Colafemina nº 380, Bonfim Paulista, CEP 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **LDW MERCANTIL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.877.972/0001-64, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.601.200.941, em sessão de 22/12/2015, resolve na melhor forma de direito promover a segunda Alteração do Ato Constitutivo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

A – DA NOVA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na **Rua Cabo Roberto Henrique Weber nº 56, City Ribeirão, CEP 14021-100**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

“Em nome de Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa” (Atos 16:31)



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature.

EM BRANCO

SECONDO TABELLA DE NOTAS
Ano de estudo: _____
Mês: _____
Dia: _____
Valor recebido: _____
Assinatura: _____
Data: _____



B – DO NOVO CAPITAL SOCIAL

O titular resolve realizar neste ato um aumento do Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). O Capital Social será aumentado através da integralização em espécie. Dessa forma o novo Capital será de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais)**, dividido em 117.000 (cento e dezessete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, como segue:

Priscila Gouvêa Megda	117.000 qts.	R\$ 117.000,00
TOTAL	117.000 qts.	R\$ 117.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é, na forma da Lei, restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital (Artigo 1.052 do Código Civil).

Em virtude das alterações ocorridas, a titular resolve consolidar todas as cláusulas contratuais, que passará a reger-se nos termos a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I – DO TIPO

A empresa é Individual de Responsabilidade do tipo limitada, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de “LDW MERCANTIL EIRELI ME”.

III – DO OBJETO

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org
"Seu Soror é sorás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E TITULOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE MARCAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PATENTES
CARTÓRIO DE REGISTRO DE DROGAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE ALIMENTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE BEBIDAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TABACOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE JÓIAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE ARMAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE FERRAMENTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÁQUINAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE MARCAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PATENTES
CARTÓRIO DE REGISTRO DE DROGAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE ALIMENTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE BEBIDAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TABACOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE JÓIAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE ARMAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE FERRAMENTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÁQUINAS



A empresa tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO POLICIAL, EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS, JET SKY, ARTIGOS DA CAÇA, PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRAS, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, TUBOS DE CONCRETO E GALERIAS CELULARES DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO, VÁLVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO, ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSÍGNIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS, MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI ACABADOS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS" e "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURAS, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DEMOLIÇÃO, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E METÁLICAS, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HIDRO-SANITÁRIOS PREDIAIS,

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3334-1290 - analise@analisecontabilidade.org
Cada no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu o a tua casa" (Atos 16:31)

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Piusa, 970 - Rtd. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fe.
RIB. PRETO
SP
20 JUL 2017
Colégio Notarial do Brasil
Ligação com o Brasil - Escritório de Ribeirão Preto
Sua assinatura eletrônica é válida para a cidade de Ribeirão Preto - SP
SELO DE AUTENTICAÇÃO
0863AE0123362 CNE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

ho

EM BRANCO

SEGUNDO TABELÃO DE HORAS
As Férias deverão ser gozadas em período contínuo, preferencialmente no final do ano, e não poderão ser substituídas por pecúnia.
O gozo das férias não poderá ser prorrogado para o ano seguinte.
O gozo das férias será condicionado ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
O gozo das férias será condicionado ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
O gozo das férias será condicionado ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.



MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO, PAISAGISMO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E INTERTRAVADOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFLORESTAMENTO, REFORMA DE IMÓVEIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ISOLANTES, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, AUTOCLAVES, ESTUFAS, FORNOS E CALDEIRAS, BOMBAS E COMPRESSORES, CARROCERIAS, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE BUSCA, SEGURANÇA E SALVAMENTO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DE BATERIAS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ELETRODOMÉSTICOS, ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ROLANTES, ESCALAS E BALANÇAS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS, DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE MARCAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ENSAIO E MEDIÇÃO, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA MARCENARIA, CARPINTARIA E SERRALHERIA, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MÓVEIS, REBOQUES, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, TANQUES DE ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO E RETÍFICA DE MOTORES AUTOMOTIVOS, DE VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPARO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

SEGUNDO TABELADO DE SERVIÇOS – O valor do imposto de selo e será salvo, tu e a tua casa" (Ato 16:31)

Av. Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia reprográfica
 conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.



VÁLIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA DO OURO, 150 - CENTRO
Cidade do Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20030-900
FONE: (21) 250-2100
FAX: (21) 250-2101
E-MAIL: fisco@fisco.fazenda.rj.gov.br

DE PNEUS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, BOMAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCADAS E ANDAIMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS, VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS, SERVIÇO DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE CORTINAS, PAINÉIS, PERSIANAS E TOLDOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DE LAVANDERIA, DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA, MANUTENÇÃO DE JARDINS, MARCENARIA E CARPINTARIA, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, REBOQUE DE VEÍCULOS, SERRALHERIA E FUNILARIA, VIDRAÇARIA, ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MUDANÇA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL, GRAVAÇÃO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA CONDECORAÇÃO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CONFECÇÃO DE CHAVES E CONCERTOS DE FECHADURAS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS, PERSIANAS E TAPETES, CONFECÇÃO DE CRACHAS ELETRÔNICOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, CONFECÇÃO E GRAVAÇÃO DE PLACAS E SELOS DE CHUMBO PARA VEÍCULOS, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE SINALIZAÇÃO, CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO", "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ESTÉTICA" e "FORNECIMENTO e GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS".

IV - DA SEDE

A empresa tem sua sede à Rua Cabo Roberto Henrique Weber nº 56, City Ribeirão, CEP 14021-100, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto - SP.

(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org

* Criado no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)



PP

[Handwritten signature]

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE TI
SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE GESTÃO DE ENERGIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SEGURANÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA
SECRETARIA DE GESTÃO DE ESPORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO
SECRETARIA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE GESTÃO DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE MARKETING
SECRETARIA DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE TI
SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE GESTÃO DE ENERGIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SEGURANÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA
SECRETARIA DE GESTÃO DE ESPORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO
SECRETARIA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE GESTÃO DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE MARKETING
SECRETARIA DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



V – DO CAPITAL

O Capital é de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais)**, dividido em 117.000 (cento e dezesete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, como segue:

Priscila Gouvêa Megda	117.000 qts.	R\$ 117.000,00
TOTAL	117.000 qts.	R\$ 117.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é, na forma da Lei, restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital (Artigo 1.052 do Código Civil).

VI – DA DURAÇÃO

A empresa tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o início das atividades em **22/12/2015**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela titular **PRISCILA GOUVÊA MEGDA**, que terá poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Único: A administradora fica autorizada a usar o nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do empresário.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular **PRISCILA GOUVÊA MEGDA** tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da empresa,

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

analise@analisecontabilidade.org
Av. Prof. João Rius, 100 – Senhor Jesus – Ribeirão Preto – SP. – Fone: (16) 3311-1111 – Fax: (16) 3311-1112 – E-mail: analise@analisecontabilidade.org

AUTENTICAÇÃO - Autenticada presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRETO
SP
20 JUL. 2017

Lauren Tenório de Barros - Ins. Nº 117117
Simone de Fátima de Barros - Ins. Nº 117118
Selo de Autenticidade

0863AE0123365 NB

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

SECONDO TABELLIAO DE NOTAS
ANNO SCOLASTICO 1978-79
CLASSE 1A
MATERIA ITALIANO
NOME COGNOME
CARTA D'IDENTIFICAZIONE
N. 123456789
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0



cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo à empresária os lucros ou perdas apuradas.

X – DO FALECIMENTO

Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A administradora declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XII – DO FÔRO

A titular elege o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada nesta Alteração de Ato Constitutivo, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
SECRETARIA DE TI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

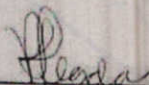
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
SECRETARIA DE TI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
SECRETARIA DE TI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO



E assim a titular obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim assinado pelo empresário, na presença de 2 (duas) testemunhas.

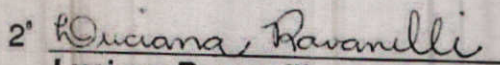
Ribeirão Preto, 07 de Março de 2017.

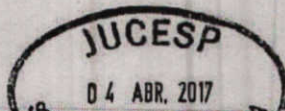


Priscila Gouvêa Megda

Testemunhas:

1º 
Ivan Lemes de Sant'Ana
RG nº 6.747.367-2 SSP-SP

2º 
Luciana Ravanelli
RG nº 23.579.577-X SSP-SP



JUCESP

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 140

(16) 3234-1290 – analise@analisecont.com.br

Senhor Josus Cristo e serás salvo. tu e a tua...

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fyza, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRETO 20 JUL 2017



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

SEGUNDO LABELIO DE NOTAS
Av. José Martí, 170 - 10to. piso
11550-1000, La Habana, Cuba
Tel. (52-7) 833-1111
www.bancomoneda.com

20 JUL 2015

2º TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO / SP

2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto
Comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo
Tabelião: Daniel Paes de Almeida



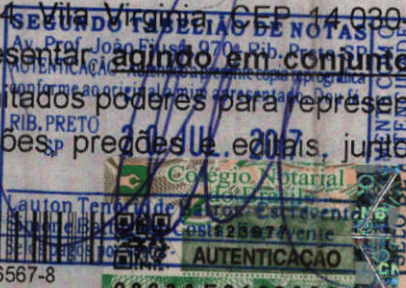
Livro 914

Fls. 369

1º Traslado

PROCURAÇÃO bastante que faz, a empresa, **LDW MERCANTIL EIRELLE - ME**, na forma abaixo.

SAIBAM - quanto este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatro (04) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, em cartório compareceu como outorgante: a empresa, "**LDW MERCANTIL EIRELLE - ME**", empresa individual de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na rua Magda Perona Frossard, nº 770, sala nº 04, Jardim Nova Aliança - CEP-14.026-596, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.877.972/0001-64, com seu Contrato Social datado de 28/06/2016, devidamente registrado na JUCESP sob nº 277.198/16-1, em 21/07/2016, cujo instrumento, juntamente com a sua ficha cadastral simplificada emitida pela Jucesp nesta data, fica arquivado nestas notas em pasta própria sob nº 514/2016, neste ato, representada por sua titular, **PRISCILA GOUVÊA MEGDA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 43.734.006-5-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 351.781.668/09, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Angelo Antonio Colafemina, nº 380, Distrito de Bonfim Paulista, CEP 14.110-000. A presente identificada e qualificada como a própria pelos documentos mencionados e apresentados. Então pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1)- **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 42.136.789-1-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 219.203.958/14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Francisco de Almeida, nº 1.100, Bloco 4, Aptº nº 407, Parque São Sebastião, CEP 14.093-230;- 2)- **LUIS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRÉ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.477.587-9-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 071.710.348/01, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, nº 1569, Aptº nº 154, Vila Seixas, CEP 14.015-100;- 3)- **JULIO CESAR BATISTA DE PAULA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 15.341.605-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 073.446.838/57, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Atibaia, nº 179, Aptº nº 12, Jardim Paulista, CEP 14.090-140;- 4)- **DIAMANTINO ANDRÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.829.508-0-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 001.337.608/04, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, nº 1.569, Aptº nº 154, Vila Seixas, CEP 14.015-100;- 5)- **ELAINE DE SÁ ANDRÉ**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 23.858.149-4-SSPSP e inscrita no CPF sob nº 071.540.698/13, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, nº 1.569, Aptº nº 154, Vila Seixas, CEP 14.015-100;- 6)- **FABIANA MARIS PEREIRA DOS SANTOS** brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 26.333.839-3-SSPSP e inscrita no CPF sob nº 218.904.118/09, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Paulo de Frontim nº 2.005, Torre 3B, Aptº nº 14, Vila Virginia, CEP 14.030-530;- aos quais confere poderes para, onde com este apresentar, **agindo em conjunto ou isoladamente**, aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, preces e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do



Prof. João Fiusa, 970 - Alto da Boa Vista
Ribeirão Preto - SP - Cep: 14025-320
Fone / Fax: (16) 3902-4222



08632602158156.000096567-8

0863AE0123338

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

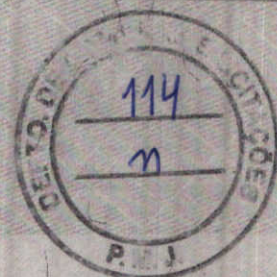
Plano Interamericano de Notariado Latino
Fundado em 1948

EM BRANCO

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
122
121
120
119
118
117
116
115
114
113
112
111
110
109
108
107
106
105
104
103
102
101
100
99
98
97
96
95
94
93
92
91
90
89
88
87
86
85
84
83
82
81
80
79
78
77
76
75
74
73
72
71
70
69
68
67
66
65
64
63
62
61
60
59
58
57
56
55
54
53
52
51
50
49
48
47
46
45
44
43
42
41
40
39
38
37
36
35
34
33
32
31
30
29
28
27
26
25
24
23
22
21
20
19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Estado de São Paulo e ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinando contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos, representar perante quaisquer autoridades, repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, e Autárquicas, prestar esclarecimentos, apresentar documentos, aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações;- poderá ainda, apenas e tão somente o procurador nomeado e constituído em primeiro lugar, ou seja, WILSON PEREIRA DOS SANTOS, representar a empresa outorgante, perante os Estabelecimentos Bancários e Caixas Econômicas em geral, notadamente Banco do Brasil S/A., Banco Bradesco S/A., Banco SANTANDER., Caixa Econômica Federal-CEF, Banco HSBC, Banco Itaú/ Itaú Personalite; e ou COOPERATIVAS DE CRÉDITO;- e aí, abrir, movimentar, inclusive as existentes e encerrar contas correntes e/ou poupanças;- podendo emitir e endossar cheques;- autorizar débitos e créditos;- reconhecer saldos e solicitar extratos;- efetuar depósitos e retiradas;- requisitar e retirar talões de cheques;- tomar saques;- emitir e receber ordens e contra-ordens de pagamento;- fazer empréstimos, financiamentos e aplicações em Bancos e Instituições Financeiras;- assinar toda a documentação da praxe bancária;- receber tudo quando qualquer título lhe seja devido e dar quitação, perante qualquer pessoa física ou jurídica;- fazer e assinar a Declaração do Imposto de Renda, receber notificação e cheque de restituição, se for o caso;- retirar qualquer correspondências do outorgante, com ou sem valor, inclusive vales postais e encomendas;- podendo receber, dar recibo e quitação;- apresentar provas e exibir documentos;- assinar guias, requerimentos, papéis, livros e folhas próprios;- proceder a retirada de carnês e cartão magnético, cadastrar senhas; inclusive recadastramento necessário;- requerer benefícios; interpor recursos;- poderá ainda, apenas e tão somente o primeiro procurador, assinar recibo de venda de veículos, receber o preço, dar recibo e quitação; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, DETRAN, CIRETRAN, Delegacias de Polícia, onde mais se necessário for e com esta se apresentar, nelas requerer, receber, pagar, alegar e assinar o que mister fôr; apresentar provas, exibir e retirar documentos, prestar declarações, retirar o veículo e segunda via de recibo se for necessário; assumir compromissos e obrigações; apresentar provas e exibir documentos, pagar taxas, impostos e emolumentos, assinar guias, requerimentos, papeis, livros e folhas próprias; enfim, praticar todos os demais ato e usando de todos os poderes em direito permitidos que se façam necessários ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em partes.- Assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que lida e achada conforme aceitou, outorgou e assina, dou fé. Eu, Marcelo de Lazzari Barboza, escrevente autorizado, a digitei.- Eu, Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino. (a.a) PRISCILA GOUVÊA MEGDAI - Alexandre Coneglian Zancopé. (Legalmente Selada).



EM BRANCO

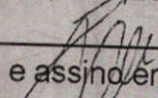
REGISTRO DE NOTAS
5 de JUL 2012

2º TABELIÃO DE NOTAS

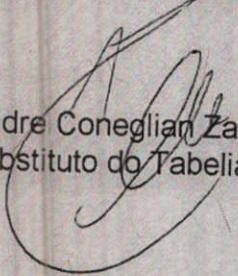
RIBEIRÃO PRETO / SP

2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto
Comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo
Tabelião: Daniel Paes de Almeida




CUSTAS: Ao Tabelião R\$ 119,80. Ao Estado R\$ 34,04. Ao IPESP R\$ 17,55. Ao Registro Civil R\$ 6,30. Ao Tribunal de Justiça R\$ 8,22. Lei 11.021 R\$ 1,20. ISS R\$ 2,39. Ao MP R\$ 5,75. Total R\$ 195,25. Guia nº 148/2016. - NADA MAIS. Trasladada na mesma data, dou fé. Eu,  Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test. % da verdade


Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião
RIBEIRÃO PRETO - SP

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Ríb. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado / Dou fé.
RIB. PRETO SP 20 JUL. 2017
Cofre Notaria
Lauton Tenório Barros Esmerente
Simulador de Assinatura Escrita
Selos de Autenticação
0863AE0123346
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Av. Prof. João Fiusa, 970 - Alto da Boa Vista
Ribeirão Preto - SP - Cep: 14025-320
Fone / Fax: (16) 3902-4222



08632602158156.000096568-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
Notariado (Lei nº
4064 em 1940)



EM BRANCO

SEGUNDO TABELAÇÃO DE NOTAS
No. 20 JUL 2015



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601200941		22/12/2015	22/12/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LDW MERCANTIL EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
23.877.972/0001-64		RUA CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER			56		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CITY RIBEIRAO	RIBEIRAO PRETO		SP	14021-100	R\$	117.000,00	

OBJETO SOCIAL
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
PRISCILA GOUVEA MEGDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA				380			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
BONFIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO		SP	14110-000	437340065		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
351.781.668-09	TITULAR E ADMINISTRADOR			87.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
23/05/2017	201.357/17-3	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601200941
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/06/2017

Certidão Simplificada emitida para WILSON PEREIRA DOS SANTOS : 21920395814. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
UNIDADE COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



EDITAL SIMPLICADO

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIFICAÇÃO DE ORIGINALIDADE DE ARGUMENTOS POSTERIORES NÃO SERÁ CONSIDERADA TAMBÉM NO SITE WWW.PORRESUMIDA.RJ.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DE ORIGINALIDADE DE ARGUMENTOS.
SE HOUVER ARQUIVAMENTO POSTERIORES, ESTA CERTIFICAÇÃO PERDERE SUA VALIDADE.
A DATA DE SUA EMISSÃO.

CECOP	2023/001	02/02/2023	08:00	08:00	R\$ 17.000,00
Objeto:	CONDIÇÃO DE PREÇO	Modalidade:	Aberto	Valor Estimado:	

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LINGÜÍSTICA, ATRAVÉS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LINGÜÍSTICA, ATRAVÉS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LINGÜÍSTICA, ATRAVÉS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS.

2023/001	02/02/2023	08:00	08:00	R\$ 17.000,00	
Objeto:	CONDIÇÃO DE PREÇO	Modalidade:	Aberto	Valor Estimado:	

APROVIMENTO DE BALANÇO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/02/2023



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.




F



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DANIELTON DALANT




POLEGAR DIREITO

3074MEG

ASSINATURA DO TITULAR

Priscila

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

43.734.006-5 2 via 27/10/2014

DATA DE EXPIRAÇÃO

NOME

PRISCILA GOUVÊA MEGDA

FILIAÇÃO

MAURO DUARTE MEGDA
TEREZA MARIA LOCKS GOUVÊA MEGDA

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

23/07/1986

CPF

351781668/09

SÃO PAULO - SP JARDIM PAULISTA CN:LV.A82 /FLS.151 /Nº.49899

ASSINATURA DO DIRETOR

Roberto A. Vento

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROF. JOÃO GUALBERTO DE SOUZA
RUA DO BARRIO, 100 - JARDIM BARRIO - SÃO PAULO - SP

ATENCÃO - Autenticado e presente cópia notarial
primeira original para apresentação. Dou fé.

PRÉFATO

06 JUL. 2017

VALDO SOMENZI COELHO

Seção Torório de Barros - Escrevente
Karlen Pallaglion - Escrevente

Selo pago por verbis

Colégio Notarial do Brasil

123877

AUTENTICAÇÃO

0863AE011098



Priscila



EM BRANCO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRE

DOC. IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR / UF: 134775879 BR/SP

CPF: 071.710.348-01 DATA NASCIMENTO: 07/07/1969

ESPOSA: NOEMIA DOS SANTOS ANDR E

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 02528657686 VALIDADE: 25/09/2017 DATA HABILITAÇÃO: 13/08/1987

PROIBIDO PLASTIFICAR 610143060

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIBEIRAO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 25/09/2012

06848520014
SP561600244

SEGUNDO TABELAS E NOTAS

Colégio Notarial do Brasil

123877

AUTENTICACAO

0863AE0101608

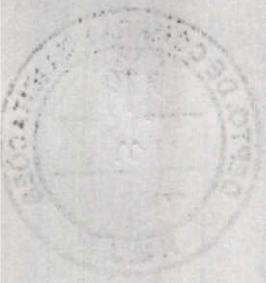
27 JUN. 2017

Laércio Tenorio de Barros - Escrevente
Karen Battaglia - Escrevente

Selos pagos por verba -

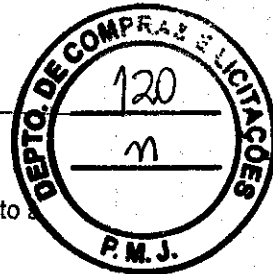
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

[Handwritten signature]



EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.877.972/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2015	
NOME EMPRESARIAL LDW MERCANTIL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LDW MERCANTIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER	NÚMERO 56	COMPLEMENTO	
CEP 14.021-100	BAIRRO/DISTRITO CITY RIBEIRAO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3234-1290 / (16) 3234-1291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

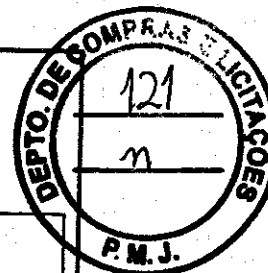
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2017 às 14:30:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.877.972/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LDW MERCANTIL EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 96.01-7-01 - Lavanderias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER	NÚMERO 56	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 14.021-100	BAIRRO/DISTRITO CITY RIBEIRAO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3234-1290 / (16) 3234-1291
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

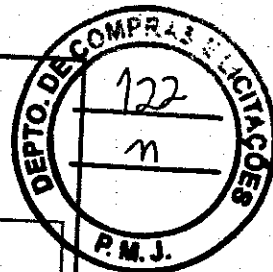
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2017 às 14:30:34 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 23.877.972/0001-64
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 22/12/2015

NOME EMPRESARIAL
 LDW MERCANTIL EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.85-7-99 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER

NÚMERO
 56

COMPLEMENTO

CEP
 14.021-100

BAIRRO/DISTRITO
 CITY RIBEIRAO

MUNICÍPIO
 RIBEIRAO PRETO

UF
 SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM

TELEFONE
 (16) 3234-1290 / (16) 3234-1291

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 22/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

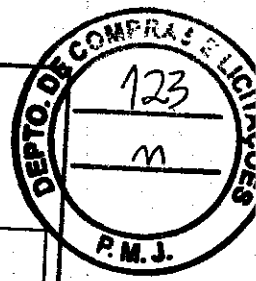
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2017 às 14:30:34 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.877.972/0001-64		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2015
NOME EMPRESARIAL LDW MERCANTIL EIRELI - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER		NÚMERO 56	COMPLEMENTO	
CEP 14.021-100	BAIRRO/DISTRITO CITY RIBEIRAO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3234-1290 / (16) 3234-1291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2017 às 14:30:34 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

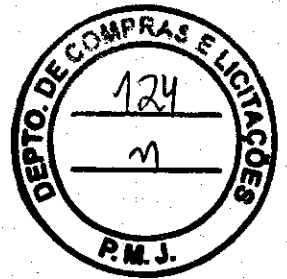


Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LDW MERCANTIL EIRELI - ME
CNPJ: 23.877.972/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:22:05 do dia 03/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2017.

Código de controle da certidão: **FF3C.1738.C89F.5A54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.877.972/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17050033106-43
Data e hora da emissão 11/05/2017 17:38:03
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.877.972

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 15689086
Data e hora da emissão 03/07/2017 14:25:07
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: LDW MERCANTIL EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 23.877.972/0001-64

Inscrição Municipal: 20036310

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

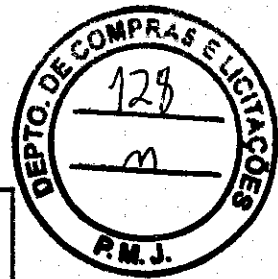
Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:26h do dia 03/07/2017 - Código de controle: 1872743

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23877972/0001-64
Razão Social: LDW MERCANTIL EIRELI ME
Nome Fantasia: LDW MERCANTIL
Endereço: R FRANCISCO DE ALMEIDA S/N BLOC 04 APTO 407 / PARQUE SAO SEBASTIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14093-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

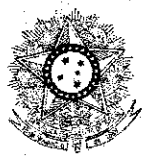
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2017 a 04/08/2017

Certificação Número: 2017070603333067990544

Informação obtida em 13/07/2017, às 17:00:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LDW MERCANTIL EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.877.972/0001-64

Certidão nº: 132264738/2017

Expedição: 03/07/2017, às 14:29:28

Validade: 29/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LDW MERCANTIL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.877.972/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

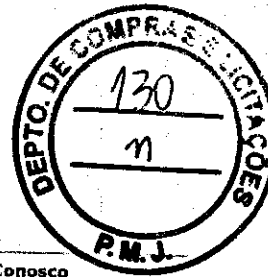
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 03/07/2017

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	23.877.972/0001-64	Inscrição Estadual:	797.177.788.111
Razão Social:	LDW MERCANTIL EIRELI - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER		
Número:	56	Complemento:	
Bairro:	CITY RIBEIRAO		
Município:	RIBEIRAO PRETO	UF:	SP
CEP:	14021-100		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	22/12/2015	
Régime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	23/12/2015	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e:		
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e:	Obrigatoriedade modal	
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e:		

Data da Consulta: 03/07/2017
 Número da Consulta: 515105001 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
824972.2017-61	07/04/2017 09:31:39	08/04/2017 02:33:00	07/04/2018 09:32:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

LDW MERCANTIL EIRELI - ME

CNPJ

23.877.972/0001-64

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP CEP 14021100

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

60.26m²

ÁREA DO IMÓVEL

60.26m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DADOS DA EMPRESA

4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede
 Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 08/04/2017

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 0115795

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/04/2017	824972201761	07/04/2018

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/04/2017	824972201761	07/04/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Corte de árvores nativas isoladas; 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13. 6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo. Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM: Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel,

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.



Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/04/2017	824972201761	07/04/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

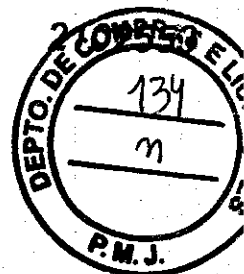
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.8.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 1.000 (mil) litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 190 Kg, ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.3. Em havendo GLP até 190 Kg, o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.1.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.2.
- » Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.3.
- » Declaro que o estabelecimento não dispõe de serviço de Call Center com mais de 250 (duzentos e cinquenta) funcionários alocados no local, de acordo com Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.6., subitem c.
- » Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não regularize a edificação (imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº 42/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/04/2017	824972201761	07/04/2020



03/07/2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6413477

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/06/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LDW MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ: 23.877.972/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

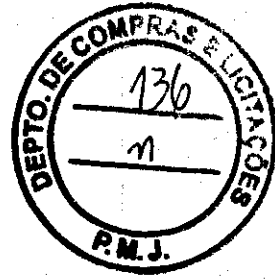
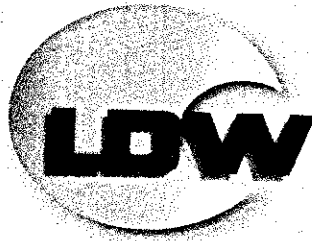
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

2102553





MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111

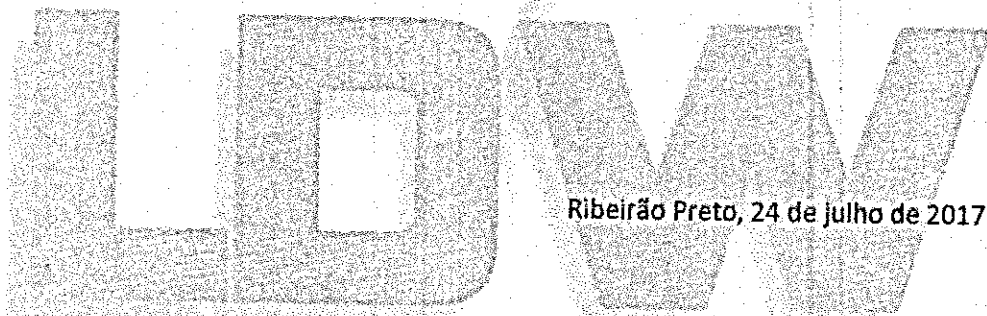
EMAIL: ldwmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411 (16) 98152-6282

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2017

LDW MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ / MF nº 23.877.972/0001-64, sediada Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56, Bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14021-100, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.



Ribeirão Preto, 24 de julho de 2017.

23877972/0001-64

LDW MERCANTIL EIRELI - ME

Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56
City Ribeirão - CEP 14021-100

RIBEIRÃO PRETO - SP

Luis Augusto dos Santos André
Procurador

RG. 13.477.587-9
CPF 071.710.348-01

Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 Bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP
Cep: 14021-100



MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111

EMAIL: ldwmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411 (16) 98152-6282

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná
EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

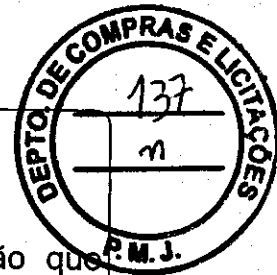
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Ribeirão Preto, 24 de julho de 2017.

Luis Augusto dos Santos André
Procurador
RG. 13.477.587-9
CPF 071.710.348-01

23877972/0001-64
LDW MERCANTIL EIRELI - ME
Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56
City Ribeirão - CEP 14021-100
RIBEIRÃO PRETO - SP

Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 Bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto – SP
Cep: 14021-100



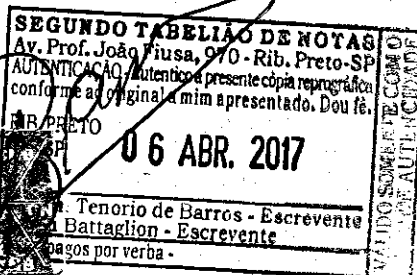
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação que **LDW MERCANTIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Magda Perona Frossard, 770, sala 4, Bairro Nova Aliança, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14026-596, inscrito no CNPJ sob nº 23877972/0001-64, executou e/ou executa os objetos abaixo a esta municipalidade através de certame licitatório já realizado do(s) qual(is) destacamos o(s) contrato(s) seguir discriminado(s):

1. Pregão 31/2016(Eletrônico) - CONTRATO 87/2016 - Aquisição de veículo furgão tipo ambulância de simples remoção, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte descrição:

Um Automóvel, furgão, ambulância de simples remoção. Fabricação 2016, zero km. Cor: Branco, Carroceria inteira, veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto elevado e em fibra de vidro. Chassi: Comprimento total mínimo 4.850m, Distância entre eixos mínima 3.000m, Capacidade de carga mínima 1.140kg, Comprimento mínimo do salão de atendimento 1.560mm, largura interna mínima 1.700mm, Portas traseiras em duas folhas iguais com vidro com película frisado, Transmissão 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Tração: Traseira ou dianteira. MOTOR: Motor diesel turbo intercooler com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Potência mínima 100cv, Combustível: Diesel, com tanque de capacidade mínima 70 (setenta) litros. Freio com duplo sistema hidráulico servo assistido, Freio a disco nas rodas dianteiras e disco ou tambor nas rodas traseiras. Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora. Direção: Hidráulica. Sinalização: Sinalizador acústico de ré. Veículo deve ter um alternador, original de fábrica com capacidade mínima de 120AH, 14 volts, Bateria com o mínimo de 80 Amperes. Carroceria externa: Janela de correr, instalada na porta lateral, vidros jateados e apresentando película branca, com três faixas transparentes. Carroceria interna: divisória da cabine do motorista original com janela de comunicação, isolamento termo interno em stiropor de alta densidade, revestimento interno em painéis moldados em fibra de vidro, revestimento do teto em monobloco de fibra de vidro, piso revestido em fibra ou vinil de alta resistência, tampão construída em compensado naval e revestido em fórmica do lado esquerdo no início do salão medida largura 0,40cm X 1,00m de comprimento x 0,95cm de altura, armário superior instalado na lateral esquerda com 04 portas de correr em acrílico para guarda de medicamentos, construída em compensado naval e revestido em fórmica, argila texturizada, medindo no mínimo 1400mm de largura e altura mínima de 295mm, cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos, proteção contra impactos nas saídas das portas com almofadas especiais, revestidas em courvin de alta resistência, suporte de soro para (2) duas unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. Um corrimão instalado na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação e deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Suporte para cilindro de oxigênio, deverá ser instalado no lado esquerdo na divisória da parte lateral. Fixação sistema catracas. Régua dupla instalada na parede esquerda na mesma linha vertical superior ao oxigênio. Cilindro de oxigênio de (20) litros. Válvula, manômetro e fluxometro. Ventilador oscilante de 12 volts, com diâmetro mínimo de 20 mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine. Banco baú para acompanhantes com ancoragem junto a carroceria para fixação dos cintos de segurança, com estofamento densidade nº (28) em courvin de alta resistência. Banco fixo para assistente. Bancos da cabine, revestidos com courvin de alta resistência, na mesma cor do colchonete e banco fixo do assistente. Maca retrátil totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.800mm de comprimento de cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção do paciente, no comprimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseado por apenas uma pessoa. Deve dispor de 3 (três) cintos de segurança fixos à mesma. Equipados com travas rápidas, permitindo perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo esta maca deve ser

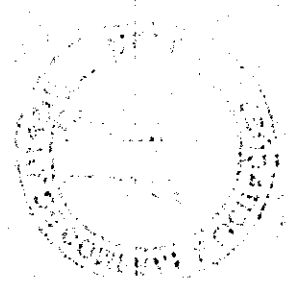
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 CEP 85557000 - PR



SECRET
NO FOREIGN DISSEM
NO UNCLASSIFIED DISSEM
NO UNCLASSIFIED DISSEM

SECRET
NO FOREIGN DISSEM
NO UNCLASSIFIED DISSEM
NO UNCLASSIFIED DISSEM

EM BRANCO





PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



adequadamente fixa à sua estrutura impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100mm, deverá ter um espaço de no mínimo 150mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. Sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma densidade mínima de nº 28 ou similar, revestido por materiais resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluídos ou secreções.

Demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização, lixeira: Espaço próprio em um ponto interno do salão de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, com 01 (uma) lixeira para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Prancha de imobilização composta de madeira com suporte e cintos de segurança, fabricada em compensado naval com cantos arredondados e impermeabilizada com verniz marítimo, proteção contra filtração de líquidos e de higienização, com filetes longitudinais para aumentar a resistência e facilitar elevação do solo, com furações na parte superior para equipamento de imobilização da cabeça, altura mínima: 1,85 m, largura mínima:0,40mm, Espessura mínima: 18mm, capacidade de carga 200kgf. Deverá ter local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento. Sistema elétrico: Barra eletromecânica, sirene de (1) tom (2) dois sistema rotativos giro flex, estrutura da barra de alumínio extrudado, acrílico de alta resistência na cor vermelha, com comprimento mínimo de 1.400mm e máximo de 1.400mm e largura mínima 300mm e máxima de 320mm altura de 130mm mínima e máxima de 150mm. AR CONDICIONADO CABINE E SALÃO: Exaustor de teto (1) uma unidade de 12 volt, instalada com cúpula em alumínio com 290mm de diâmetro mínimo na cor do veículo e acionamento no salão, Luminárias de Halógenas (2). Unidades de alta luminosidade instaladas no teto, as duas unidades podem ser instaladas tipo calha reta embutida no teto na linha longitudinal ou redonda dividida entre o salão. Quadro elétrico com interruptores e fusíveis de cartucho, cabos elétricos super dimensionados, antichama, norma ABNT. Marca Renault, modelo Master Furgão 2016/2017.

O objeto foi executado/fornecido em perfeita consonância com o pactuado em contrato não tendo sido registrado nenhuma ocorrência desabonadora quanto a sua competência comercial, assim como houve total respeito aos prazos previstos de contratação.

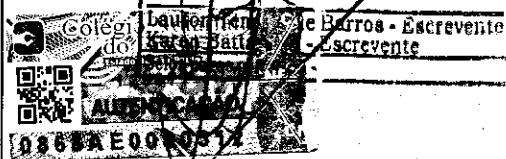
Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Cel. Domingos Soares-PR, 29 de setembro de 2016



Rogério E. Schmidt
Pregoeiro-Portaria 141/2016
CPF 545862249-91

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia representada
conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO
SP
06 ABR. 2017



SECRET
17-00000
[Illegible text]

EM BRANCO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa LDW MERCANTIL EIRELI ME, com sede à Rua Magda Perona Frossard, nº 770, Salão 04, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP: 14.026-596, inscrita no CNPJ sob nº 23.877.972/0001-64, forneceu um veículo tipo Furgão 0 Km, UR - Unidade de Resgate, conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEIRO Nº 018/205 em anexo no Edital nº 1634/2016, Pregão Presencial nº 43/2016 e Processo 86/2016.

Informamos também que a empresa atendeu com satisfação a entrega do mesmo.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Penápolis, 25 de abril de 2017.

ALEXANDRE GIL DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
CNPJ 49.576.416/0001-41

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Pires, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICACAO / Autentico a presente copia reprografica
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP 02 JUN. 2017
Aldo Elias Barborema - Escrevente
Karen Baitaglio - Escrevente
Selo para autenticar a presente copia reprografica

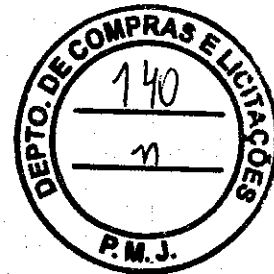
SELO DE AUTENTICACAO
0863A E0074478



EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de...
DATA: 10/10/2011
ASSINATURA: [Illegible]
NOME: [Illegible]





MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111

EMAIL: ldwmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411 (16) 98152-6282

PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.

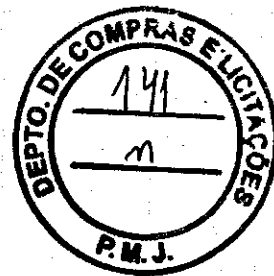
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (uma), ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

A empresa LDW MERCANTILEIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.877.972/0001-64, com sede à Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 Bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto – SP, Cep: 14021-100, constituída na Junta Comercial em 22/12/2015, sob NIRE nº 277.198/16-1, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Luis Augusto dos Santos André, RG 13.477.587-9, CPF 071.710.348-01, vem apresentar a proposta comercial referente ao solicitado no Anexo I do Instrumento Convocatório do processo em epígrafe:

LDW MERCANTIL EIRELI ME	
Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 Bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto – SP Cep: 14021-100	
CNPJ nº 23.877.972/0001-64	I.E nº 797.177.788.111
TEL : (16) 3101-4963	

Item	Qda	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Ambulância 0 km: CONFIGURAÇÃO AMBULÂNCIA - Maca Rígida de alumínio com colchonete e cintos de segurança. - Maca Retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança. - Janela de correr, instalada na porta lateral. - Filme translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral, padrão ambulância. - Lay-out Ambulância e Cruzes em vinil autoadesivo. - Divisória em PRFV (Fibra de Vidro) com janela de comunicação. - Isolação termo acústica. - Revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro). - Revestimento do piso em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro). - Armário superior para medicamentos - Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança. - Banco Fixo para assistente com cintos de segurança. - Suporte para cilindro de oxigênio 16L.	Renault Master Furgão c/ adaptações para ambulância.	R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais)	R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais)



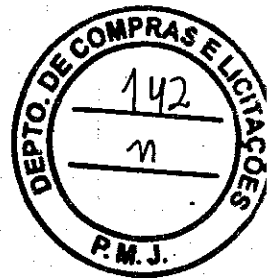
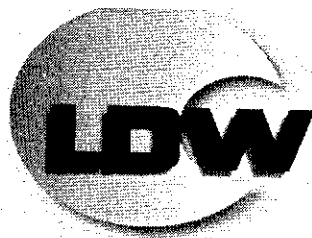
MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111

EMAIL: ldwmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411 (16) 98152-6282

- | | | | |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Régua de Oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector.- Pega Mão fixado no teto semi-embutido, em perfil de alumínio.- Suporte para soro.- Proteção contra impactos nas saídas das portas.- Sinalizador rotativo, com sirene eletromecânica de 01 tom.- Luminárias internas.- Painel elétrico com interruptores e fusíveis.- Exaustor / Ventilador instalado no teto. .- Bancada para instalação de equipamentos médicos.- Cilindro de Oxigênio de 16L, com manômetro e válvula reguladora.- Cilindro de Oxigênio portátil de 5L, com manômetro, válvula reguladora e suporte.- Prancha longa de imobilização.- Ar condicionado integral.- Farol de embarque.- Bateria Auxiliar 100Ah (ciclo profundo) instalada no balcão.- Gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria- Chave geral. | | | |
|---|--|--|--|

Valor Total da Proposta: R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).



MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111

EMAIL: ldwmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411 (16) 98152-6282

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados do Responsável pelo Contrato:

Wilson Pereira dos Santos - Representante / Procurador	
RG.42.136.789-1	CPF. 219.203.958-14
admldwmercantil@gmail.com	Tel: 16-3103-0411
Dados bancários: Banco do Brasil - Agencia: 6504-8 Conta Corrente: 23086-3	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura das propostas comerciais.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Garantia: De acordo com o edital.

Declaramos ainda que:

Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração da proposta e que nos valores acima ofertados, consideramos todos os custos fixos e variáveis, constando, além das despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, taxas, impostos e tributos, sejam de quaisquer esferas do governo.

Ribeirão Preto, 24 de Julho de 2017.

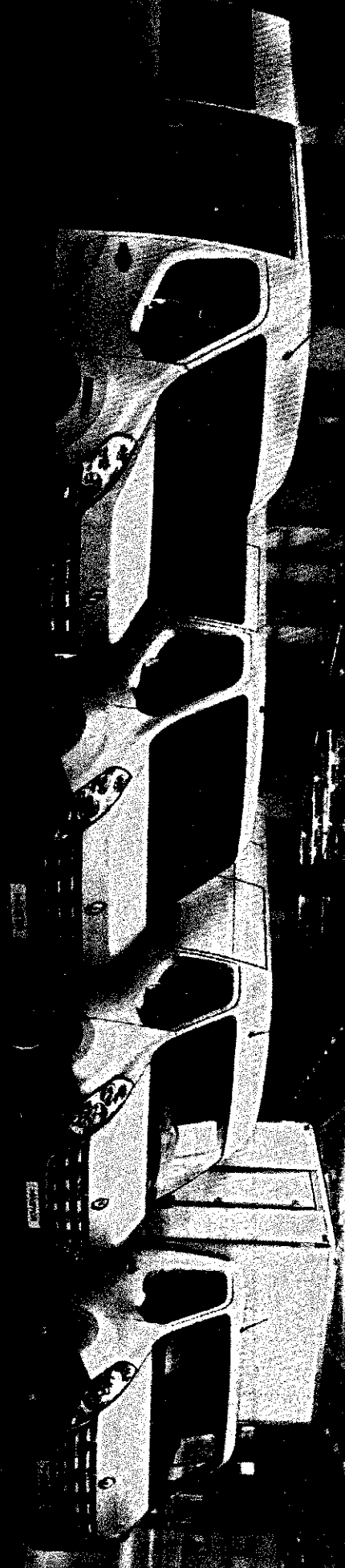
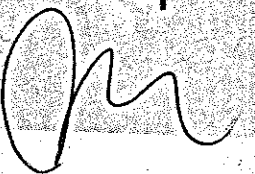
Luis Augusto dos Santos André
Procurador
RG. 13.477.587-9
CPF 071.710.348-01

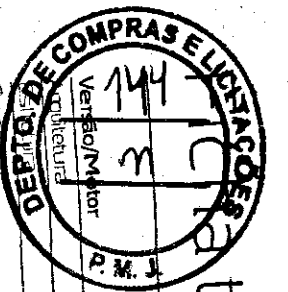
Linha

Renault MASTER



RENAULT
PRO+

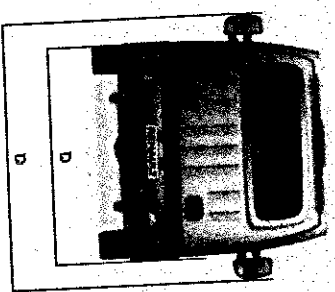
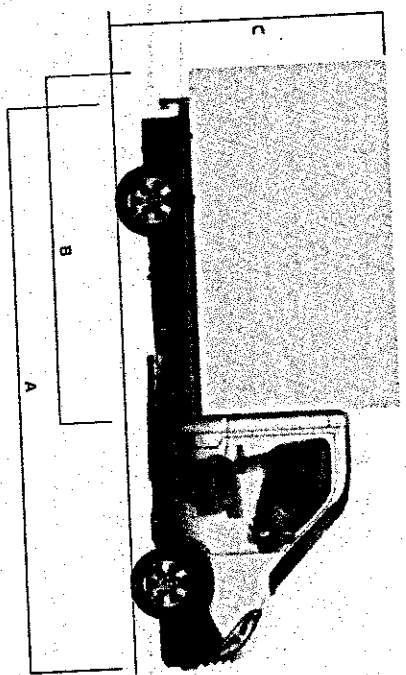




Carta técnica

Chassi Cabine 2,3 16V

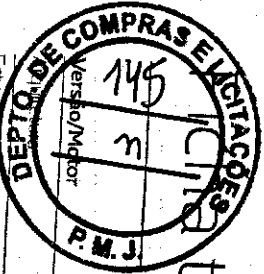
Grupo	Motor/Motor	Tracção dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Motor/propulsor	Indicatura	Carroceria monobloco construída com aço
Suspensão dianteira		Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão traseira		Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia		Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço
Norma de emissão		1 ano ou 100 mil quilómetros e 6 anos anticorrosão
Cilindrada (cm ³)		Proconve L6
Número de cilindros/válvulas		2 299
Diâmetro x curso		4/16
Taxa de compressão		85x101,3
Potência máxima (ISO/ABNT) cv/(kW) @ rpm		16:1
Torque máximo kgf/m (Nm) @ rpm		130 (95) @ 3.500
Tipo de alimentação		31,7 (310) @ 1.500
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas		Common Rail Turbo Intercooler
Transmissão		Diesel 550/510
Capacidade do tanque de combustível (litros)		Pf6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Peso Bruto Total - PBT (kg)		Por meio de 2 eixos transversais com juntas homocinéticas
RODAS E PNEUS		100
Pneus		3.500
Rodas		225/65 RT16
PERFORMANCE		Aço 6,5 Jx16 H2 5 66
Velocidade máxima		145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)		17,1
FREIOS		
Freios		A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
CAPACIDADE MÁXIMA		
Bau		18 m ³
Cargamba		8 m ²



DIMENSÕES (mm)

A Comprimento total máx. com implemento	5.645
B Comprimento total do implemento*	3.184/3.466
C Altura máx. total com implemento	3.500
D Largura do implemento*	2.170/2.350

*Dimensões máximas e mínimas meramente indicativas. Ajustar de acordo com a adaptação e a posição do centro de gravidade.



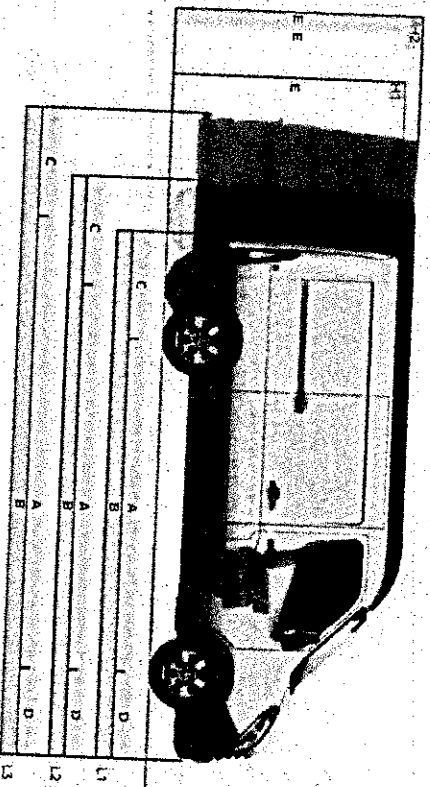
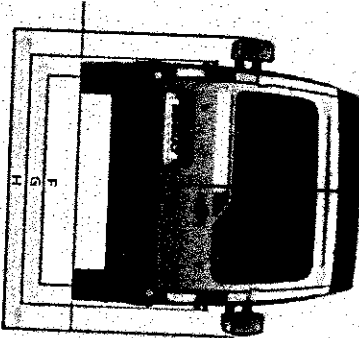
Planta técnica

Furgão 2.3 16V

Tracção dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabante	
Grupo motopropulsor	Posição Transversal motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo trípode com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilómetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv/(kW) @rpm	130 (95) 3.500
Torque máximo kgfm (Nm) @rpm	31,7 (310) 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	Diesel S50/S10
Transmissão	Pr6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Capacidade do tanque de combustível (litros)	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
RODAS E PNEUS	100
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5.66
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1
FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

PESOS E DIMENSÕES

	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre-eixos			
B Comprimento	3.182	3.682	4.332
C Compartimento entre a traseira e o eixo traseiro	5.028	5.548	6.198
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	1.024	1.024	1.024
E Altura	842	842	842
F Largura entre rodas	2.303	2.502	2.496
G Largura sem retrovisor	1.750/1.730	1.750/1.730	1.750/1.730
H Largura total	2.070	2.070	2.070
	2.470	2.470	2.470



DIMENSÕES ESPECÍFICAS

	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.600	3.100	3.750
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	546	545	543
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765
PESOS (kg)			
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.907	1.961	2.067
Carga útil	1.593	1.539	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (MT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750

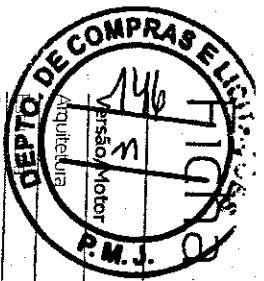
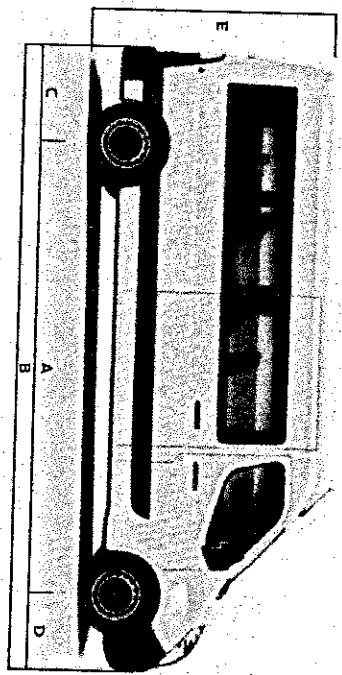


Figura técnica

Minibus 2.3 16V

Grupo motorpropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv/(kW) @ rpm	130 (95) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	Pré 6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha a ré
Transmissão	Por meio de 2 eixos transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	80
Lugares	16 lugares
RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6.5 Jx16 H2.5.66
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	144 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	19.8
FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

H2



L3

PESOS E DIMENSÕES

A Entre-eixos	2.332
B Comprimento	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	942
E Altura	2.496
PESOS (kg)	
Peso do veículo em ordem de marcha (PVO/M)	2.067
Carga útil	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.750
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

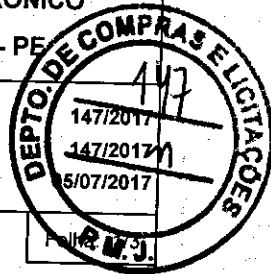
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 81/2017 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 147/2017
b) Licitação Nr.: 81/2017-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 31/07/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de 01 (uma), ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospita Carolina Lupion.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

JOSE SLOBODA
PREFEITO

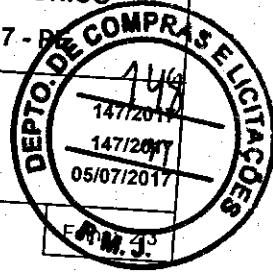
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 81/2017 - P

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LDW MERCANTIL EIRELI - ME (55932)

1 Ambulância 0 km:
CONFIGURAÇÃO AMBULÂNCIA

UNI	1,00	0,0000	141.900,00	141.900,00
-----	------	--------	------------	------------

- o Maca Rígida de alumínio com colchonete e cintos de segurança.
- o Maca Retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança.
- o Janela de correr, instalada na porta lateral.
- o Film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral, padrão ambulância.
- o Lay-out Ambulância e Cruzes em vinil auto-adesivo.
- o Divisória em PRFV (Fibra de Vidro) com janela de comunicação.
- o Isolação termo acústica.
- o Revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro).
- o Revestimento do piso em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro).
- o Armário superior para medicamentos
- o Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança.
- o Banco Fixo para assistente com cintos de segurança.
- o Suporte para cilindro de oxigênio 16L.
- o Régua de Oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector.
- o Pega Mão fixado no teto semi-embutido, em perfil de alumínio.
- o Suporte para soro.
- o Proteção contra impactos nas saídas das portas.
- o Sinalizador rotativo, com sirene eletromecânica de 01 tom.
- o Luminárias internas.
- o Painel elétrico com interruptores e fusíveis.
- o Exaustor / Ventilador instalado no teto.
- o Bancada para instalação de equipamentos médicos.
- o Cilindro de Oxigênio de 16L, com manômetro e válvula reguladora.
- o Cilindro de Oxigênio portátil de 5L, com manômetro, válvula reguladora e suporte.
- o Prancha longa de imobilização.
- o Ar condicionado integral.
- o Farol de embarque.
- o Bateria Auxiliar 100Ah (ciclo profundo) instalada no balcão.
- o Gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria
- o Chave geral.
- o Três tomadas 12 volts

PARTE TÉCNICA

- *Tração: Dianteira
- *Tanque de Combustível: 100litros
- *Rodas: Aço 6,5 J x 16 H2 5 66
- *Pneus: 225/65 R 16
- *Motor: M9t
- *Cilindros: 4
- *Válvulas: 16
- *Cilindradas: 2,299 cm³
- *Combustível: Diesel S50/S10 - Marca: Renaut Master Furgão

Total do Fornecedor: 141.900,00
Total Geral: 141.900,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

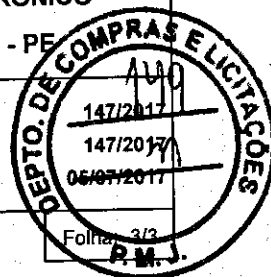
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 81/2017 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

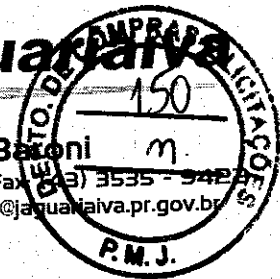
Dotação(ões): 2.075.4.4.90.52.00.00.00 (368)

JOSE SLOBODA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguaraiá, 31 de julho de 2017.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma), ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospita Carolina Lupion.

VENCEDOR (ES):	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
LDW MERCANTIL EIRELI - ME	R\$ 141.900,00
VALOR TOTAL	R\$ 141.900,00

Data de Homologação: 31 de julho de 2017.

Respeitosamente,



MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.

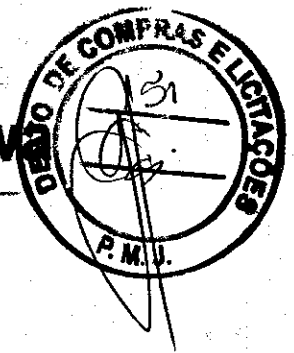


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº081/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº286/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: LDW MERCANTIL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº.23.877.972/0001-64, com sede na Rua Cabo Roberto Henrique Weber,56, Bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto- SP, neste ato representado por Priscila Gouvêa Megda, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 43.734.006-5-SSP/SP e CPF nº 351.781.668-09, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto – SP, na Avenida Angelo Antonio Colafemina, 380, Distrito de Bonfim Paulista, CEP 14.110-000, que nomea seu procurador Luis Augusto dos Santos André, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº13.477.587-9-SSP/SP e CPF nº 071.710.348-01, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, 1569, Apt. Nº154, Vila Seixas, CEP. 14.015-100, Ribeirão Preto-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Objeto do presente procedimento licitatório é aquisição de 01 (uma) ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado – FAT(incentivo financeiro de investimento para a implementação do Transporte Sanitário) para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion conforme especificações ao Edital do Pregão Eletrônico 081/2017, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado, conforme proposta anexa e documentações levada a efeito no Procedimento, devidamente homologado pela Contratante, assim descrito:

	UNI	1,00	0,0000	141.900,00	141.900,00
1 Ambulância 0 km: CONFIGURAÇÃO AMBULÂNCIA					

- o Maca Rígida de alumínio com colchonete e cintos de segurança.
- o Maca Retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança.
- o Janela de correr, instalada na porta lateral.
- o Fim translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral padrão ambulância.
- o Lay-out Ambulância e Cruzes em vinil auto-adesivo.
- o Divisória em PRFV (Fibra de Vidro) com janela de comunicação.
- o Isolação termo acústica.
- o Revestimento interno das laterais e teto em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro).
- o Revestimento do piso em monobloco de PRFV (Fibra de Vidro).
- o Armário superior para medicamentos
- o Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança.
- o Banco Fixo para assistente com cintos de segurança.
- o Suporte para cilindro de oxigênio 16L.
- o Regua de Oxigênio de 2 pontos com mangueira e conector.
- o Pega Mão fixado no teto semi-embutido, em perfil de alumínio.
- o Suporte para soro.
- o Proteção contra impactos nas saídas das portas.
- o Sinalizador rotativo, com sirene eletromecânica de 01 ton.
- o Luminárias internas.
- o Painel elétrico com interruptores e fusíveis.
- o Exaustor / Ventilador instalado no teto.
- o Bancada para instalação de equipamentos médicos.
- o Cilindro de Oxigênio de 16L, com manômetro e válvula reguladora.
- o Cilindro de Oxigênio portátil de 5L, com manômetro, válvula reguladora e suporte.
- o Prancha longa de imobilização.
- o Ar condicionado integral.
- o Farol de embarque.
- o Bateria Auxiliar 100Ah (ciclo profundo) instalada no baticão.
- o Gerenciador de carga das baterias e proteção contra descarga excessiva da bateria
- o Chave geral
- o Três tomadas 12 volts

PARTE TÉCNICA

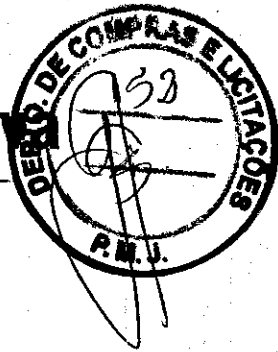
Tração: Dianteira



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Parágrafo Segundo:

O recebimento do(s) veículo(s) será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências do Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Edital, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de devolução do(s) veículo(s), por estar em desacordo com as especificações contidas no Anexo do Edital, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a sua substituição.

Parágrafo Quarto:

O descumprimento das obrigações contidas na reposição citada estará a Contratada sujeita as sanções previstas na Clausula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: documentos como todo o procedimento do Pregão Eletrônico 81/2017 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na cláusula quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - 2.075.4.4.90.52.00.00.00(368).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$141.900,00(cento e quarenta e um mil e novecentos reais), sem qualquer reajuste.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições e atestada a quantidade fornecido no período para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, nas sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

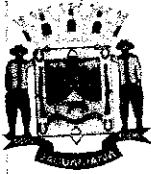
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da dispensa, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

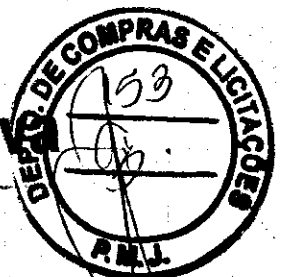
b.3) termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme apresentada, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr, através do departamento competente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias por no mínimo de um ano de uso, às suas expensas, as alterações, substituições de qualquer vícios ou defeito, ou que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

Parágrafo Primeiro – O(s) veículo(s) fornecido goza(m) de garantia mínima de um ano de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada.

Parágrafo Terceiro – Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante sejam levadas a termo exclusivo junto à rede da concessionária.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do item pelo prazo de 20(vinte) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§-1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§-2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, e as prevista na Lei nº 8666/93.

§-3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com suas alterações..

§-4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses, contados da assinatura do presente contrato, com o prazo de entrega do bem no período de 20 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente do descumprimento e paralisação ou interrupção do fornecimento do(s) objeto(s) contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Prefeitura ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva-Pr e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- 10%(dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

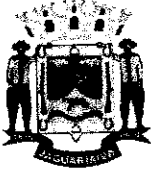
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

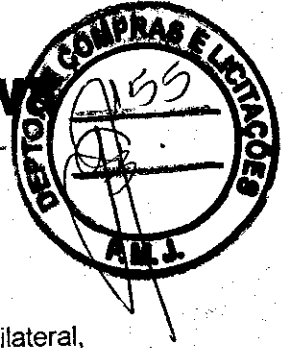
e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representante do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante da aquisição, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 81/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva-PR, 7 DE AGOSTO de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE


LDW MERCANTIL EIRELI - ME
CONTRATADA


Amália Cristina Alves
Secretario Municipal de Saúde


Tania Maristela Prantoz
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9433
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

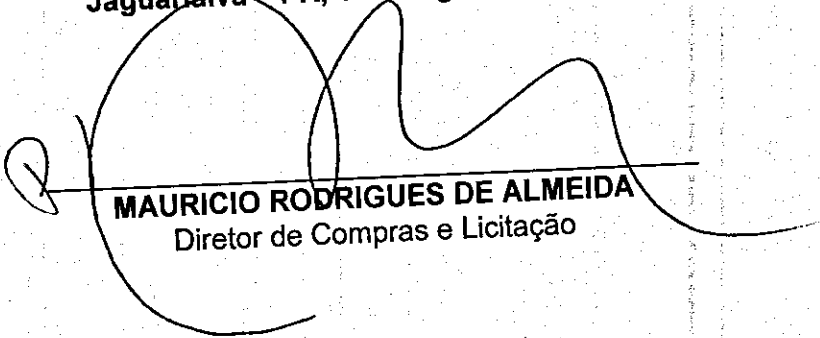
Ref. Protocolo Nº 6253/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Solicito **BLOQUEIO** no valor de R\$ 141.900,00. Refente a aquisição de 01 (uma) ambulância paa atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. Conforme consta no Of. 427/FINAN/SEMUS/17 (em anexo), o veículo deverá ser adquirido com recurso proveniente do Estado – FAF. Pertencente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

Atenciosamente,

Jaguaraiava – PR, 14 de agosto de 2017.


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação



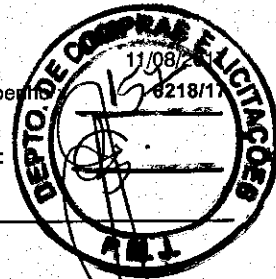
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaíva

Data: 11/08/2017
Nº do empenho: 6218/17
Ordinário
Processo:



Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0019 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1334 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cód. Detalham.: 1 - Transferências Voluntárias Estaduais
Código reduzido: 000607

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	240.000,00	Valor do empenho:	120.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	240.000,00	Total (B):	120.000,00
		Saldo (A - B):	120.000,00

Credor: 55932 LDW MERCANTIL EIRELI - ME
Endereço: R CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER,56 - Cidade: Ribeirão Preto UF: SP
C.N.P.J.: 23.877.972/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 1632341290
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
VAL REFERENTE A AQUISIÇÃO 01 AMBULANCIA OKM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CAROLINA LUPION.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 120.000,00

Fica empenhada a importância de 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : 81/2017 Data : 31/07/2017
Contrato : 286/2017 Data : 07/08/2017

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 12/08/2017
Nº do empenho: 6219/17
Ordinário
Processo:



Órgão: 11
Unidade: 11.01
Funcional: 10.302.0019
Projeto/Atividade: 2.075
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.3303
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000608

- SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação Inicial: 0,00
Suplementações: 21.900,00
Anulações: 0,00
Total (A): 21.900,00

Empenhos anteriores: 0,00
Valor do empenho: 21.900,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 21.900,00
Saldo (A - B): 0,00

Credor: 55932 LDW MERCANTIL EIRELI - ME
Endereço: R CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER, 56 -
C.N.P.J.: 23.877.972/0001-64
Banco:

Cidade: Ribeirão Preto
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SP
Fone: 1632341290
Fax:

Especificação: 1

VAL REFERENTE A AQUISIÇÃO 01 AMBULANCIA OKM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CAROLINA LUPION.CONTRA PARTIDA.

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 21.900,00

Fica empenhada a importância de 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão Eletrônico
Contrato: 286/2017

Número: 81/2017

Data: 31/07/2017
Data: 07/08/2017

Encarregado do serviço: Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável